



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO** E A EMPRESA **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA** PARA A REFORMA PARA ADAPTAÇÃO DO NOVO PRÉDIO ÀS NECESSIDADES DA VARA TRABALHISTA DE CAIEIRAS/SP.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário Federal, Justiça do Trabalho, C.N.P.J. nº 03.241.738/0001-39, com sede na Rua da Consolação nº 1.272, São Paulo/SP, representado neste ato por seu Desembargador Presidente, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA** C.N.P.J. nº 01.936.513/0001-71, com sede na Rua Julia Cortines, 121, São Paulo/SP – CEP 04279-060, por seu representante legal no final qualificado, doravante designada meramente **CONTRATADA**, na presença de duas testemunhas, no final identificadas e assinadas, celebram o presente Contrato, em conformidade com o resultado do Processo **PROAD nº 14.115/2017** e do **PREGÃO nº 075/2017**, devidamente homologado nos autos do referido processo, fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como legislação aplicável, firmando o compromisso de cumpri-lo de acordo com as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **reforma para adaptação do novo prédio às necessidades da Vara Trabalhista de Caieiras/SP**, localizado na Rua Guadalajara, nº 514, Caieiras/SP, CEP: 07700-370, de acordo com as exigências deste instrumento e demais disposições do Pregão nº 075/2017 e em seus Anexos, bem como da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, documentos estes cujas disposições ficam fazendo parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Assinaturas manuscritas, uma delas com o número '1' e a data '2/5'.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

1. Manter as condições de habilitação apresentadas no procedimento licitatório durante toda a execução deste Contrato;
2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços prestados;
3. Obedecer às normas técnicas de saúde, de segurança do trabalho e de proteção ao meio ambiente, conforme exigido no art. 12, inc. VI e VII, da Lei nº 8.666/93 e do art. 1º da Lei nº 4.150/62;
4. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados à União ou a terceiros, por seus empregados, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, furtos comprovados, isentando a União de todas e quaisquer reclamações que possam advir, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento de indenização correspondente;
5. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados, instruindo-os a tratar com urbanidade e respeito todas as pessoas presentes nas dependências do **CONTRATANTE** e de suas unidades, onde prestar serviço;
6. Manter a disciplina no local dos serviços, adotando medidas que previnam ou reprimam, de forma eficaz, condutas prejudiciais à adequada execução contratual, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
7. Fornecer pessoal capacitado para a atividade, devidamente uniformizado, com seu logotipo, crachá de identificação e ferramenta apropriada ao serviço a ser executado, o qual deverá seguir as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
8. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
9. Cercar os seus empregados de todas as garantias e medidas de proteção ditadas pela legislação vigente, inclusive no que diz respeito à higiene e segurança do trabalho, mediante o emprego de todos os meios acautelatórios aconselhados para cada espécie de serviço a executar, responsabilizando-se pelo fornecimento e fiscalização de todos os equipamentos e materiais de proteção individual (EPI) e Coletivo (EPC), ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer acidente ou dano que venha a ocorrer durante a execução do serviço;
10. Recolher as Anotações de Responsabilidade Técnicas dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços: ou seja, Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial da União deste contrato;
11. Observar a Resolução nº 98, de 20/04/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que exige a capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, apresentando ao **CONTRATANTE**, mensalmente, os respectivos certificados de capacitação;

12. Responsabilizar-se pelo cumprimento integral deste contrato, independente de existir ou não a subcontratação dos serviços referentes às instalações de ar condicionado;
13. Entregar, no momento das medições, os documentos listados em memorial, item 5.8 da (documentação) do Anexo A, sem prejuízo da documentação legal necessária ao pagamento;
14. Cumprir rigorosa e integralmente o que dispõe o Anexo A do Edital - Especificação do Objeto.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, conforme § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que deverá vir acompanhada de atualização do cronograma físico financeiro de acordo com o pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

1. Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela **CONTRATADA** aos locais onde serão executados os serviços, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
2. Fiscalizar os serviços prestados;
3. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

A responsabilidade técnica dos serviços prestados caberá ao Sr Antônio Alberto Maria, habilitado(a) em Arquitetura registrado(a) no CAU com o n.º A82169-1.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União e findará na data do último pagamento devido.

CLÁUSULA SEXTA: DA DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de início dos serviços é de 20 (vinte) dias contados da data da reunião inicial com a empresa contratada, que se dará em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

publicação do contrato no Diário Oficial da União. Após o início das obras, o prazo total para a conclusão será de 3 (três) meses, conforme explicitado em cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

Os prazos inicialmente previstos relativos à execução do objeto poderão sofrer prorrogação, nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do contrato, o comprovante de garantia, em uma das modalidades estabelecidas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, no valor, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto.

Parágrafo Primeiro: A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do Contrato, ficando o **CONTRATANTE** autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações ou pagamento de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão.

Parágrafo Segundo: Utilizada a garantia, a **CONTRATADA** fica obrigada a integralizá-la no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for formalmente notificada pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro: O valor da garantia somente será liberado à **CONTRATADA** após a expedição do "Termo de Recebimento Definitivo" ou por ocasião da rescisão antecipada deste Contrato, desde que não possua obrigação inadimplida com o **CONTRATANTE** e mediante expressa autorização deste.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** deverá, sempre que necessário, revalidar a data de vencimento da garantia e integralizar o valor decorrente de eventuais acréscimos, assegurando a fiel execução contratual.

Parágrafo Quinto: Em caso de fiança bancária, deverão constar no instrumento os seguintes requisitos:

a) prazo de validade correspondente ao período do início da vigência do Contrato até o recebimento definitivo do objeto;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

b) expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos no art. 827 do Código Civil.

Parágrafo Sexto: Não será aceita fiança bancária que não atenda aos requisitos estabelecidos no parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo: Em se tratando de seguro-garantia, a apólice deverá indicar:

a) o prazo de validade correspondente ao período do início da vigência do Contrato até o recebimento definitivo do objeto;

b) que o seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, até o valor da garantia fixado na apólice.

Parágrafo Oitavo: Em se tratando de caução em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá informar até o último dia útil de cada mês, à Coordenadoria de Contratos, o valor depositado atualizado junto à instituição financeira, sob pena da incidência das penalidades contidas neste instrumento

Parágrafo Nono: Não será aceita apólice contendo cláusulas contrárias aos interesses do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará pelo fornecimento do equipamento e execução dos serviços a quantia total de R\$ 493.500,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais), fixa e irrevogável durante todo o prazo de vigência contratual, já incluídas nesse preço as despesas com fretes, seguros, impostos e quaisquer outras incidentes sobre as operações da **CONTRATADA**, conforme abaixo:

a) Equipamento: R\$ 2.586,98 (Dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos);

b) Serviços: R\$ 490.913,02 (Quatrocentos e noventa mil, novecentos e treze reais e dois centavos).

CLÁUSULA DEZ: DO RECEBIMENTO

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

- **Provisoriamente**, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da empresa, de conclusão da obra;

- **Definitivamente**, em até 90 (noventa) dias após recebimento provisório, com emissão do Termo de Recebimento, aprovação de todos os serviços executados e pagamento final.

Parágrafo Único: Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram prestados em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à **CONTRATADA**, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

CLÁUSULA ONZE: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após medições mensais, em até 5 (cinco) dias úteis, mediante o recebimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica certificada pela Fiscalização do **CONTRATANTE**, com exceção do último pagamento, que será realizado após decorridos os prazos estabelecidos na cláusula anterior deste contrato.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será proporcional ao atendimento do cronograma (Anexo A.VI), que define objetivamente as distorções relevantes da prestação dos serviços e as respectivas adequações do pagamento.

Parágrafo Segundo: Ocorrerá a glosa no pagamento devido, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando a contratada não produzir os resultados, ou não executar as obrigações definidas, conforme disposto no Anexo A.VI - Cronograma Físico Financeiro.

Parágrafo Terceiro: Quando do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua Regularidade Fiscal Federal no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal, FGTS, INSS e CNDT). Em caso de irregularidade fiscal haverá suspensão do prazo de pagamento e o contratado será notificado para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período.

Parágrafo Quarto: O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA** por meio de Ordem Bancária, em qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Parágrafo Quinto: O **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento por meio de títulos de cobrança bancária com código de barras, desde que o valor seja líquido, já descontada a retenção na fonte prevista neste Contrato.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

Parágrafo Sexto: Sobre o valor faturado, será retido na fonte o correspondente ao Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 1.234, de 11/01/2012, com as alterações. (MANTER ESTA REDAÇÃO)

Parágrafo Sétimo: As microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas ou não no regime tributário do Simples Nacional, receberão tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 1.234, de 11/01/2012.

Parágrafo Oitavo: A empresa optante pelo regime do Simples Nacional deverá encaminhar, anexa à primeira Nota Fiscal Eletrônica, para fins de comprovação da manutenção de sua situação jurídica, a declaração constante do Anexo IV daquela Instrução Normativa, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

Parágrafo Nono: Caso a **CONTRATADA**, optante pelo Simples Nacional, não apresente a declaração indicada na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 1.234, de 11/01/2012 ou a envie em desacordo com o seu Anexo IV, sofrerá retenção na fonte do correspondente ao Imposto sobre a Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e contribuição para o PIS/PASEP, conforme o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 1.234, de 11/01/2012, com as alterações e demais encargos legais.

Parágrafo Dez: Sob pena de aplicação das penalidades e incidência dos encargos legais, a microempresa ou empresa de pequeno porte, optante ou não pelo SIMPLES NACIONAL deverá, em caso de alteração desta condição, comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo Onze: Considera-se como data do efetivo pagamento o dia em que for emitida a competente Ordem Bancária em favor da **CONTRATADA**.

Parágrafo Doze: Quando legalmente exigido, o **CONTRATANTE** fará a retenção na fonte e o respectivo recolhimento de outros tributos e contribuições.

Parágrafo Treze: Por ocasião das medições, deverão ser entregues os documentos listados no edital, no item 5.8 do Anexo A (Serviços a Executar), sem prejuízo da documentação legal necessária ao pagamento.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

CLÁUSULA DOZE: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e a gestão serão realizadas com o acompanhamento do presente Contrato e das eventuais penalidades e serão exercidas pelo **CONTRATANTE** por Servidores designados por Portaria da Diretoria Geral da Administração, nominando-o e a seu substituto, a qual será juntada ao processo quando da sua publicação.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização encaminhará as ocorrências e informará a gravidade das infrações à Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações para o processamento das penalidades.

Parágrafo Segundo: Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do **CONTRATANTE** poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos, patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros.

Parágrafo Quarto: A suspensão dos serviços, motivada por condição de insegurança, na qual se verifique a inobservância, pela **CONTRATADA**, das normas vigentes e demais disposições do presente Contrato, não a eximirá da incidência de multas por atraso e demais penalidades previstas neste Contrato e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TREZE: DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, a unidade fiscalizadora informará a gravidade da infração, sugerindo a aplicação à **CONTRATADA**, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de até:

b.1) 0,001% (um milésimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das cláusulas contratuais que envolvam a observância de prazos, exceto para as ocorrências verificadas nas alíneas "b2" a "b.9" desta cláusula. Após o prazo de 15 (quinze) dias de atraso, sem motivo justificado, este Contrato poderá, a critério do **CONTRATANTE**, ser rescindido e aplicada cumulativamente a multa rescisória;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

b.2) 1 % (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor previsto para o mês 1 do cronograma, por atrasar o início da execução dos serviços propriamente ditos (mês 1 do cronograma), desrespeitando prazo estabelecido contratualmente;

b.3) 0,01 % (um centésimo por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato, por atrasar a entrega da(s) ART(s);

b.4) 0,1% (um décimo por cento), por dia de suspensão, sobre o valor do contrato, por suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;

b.5) 0,001% (um milésimo por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato, por deixar de atender solicitação do fiscal da Administração;

b.6) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, por atrasar, por mais de 10 dias, o prazo de entrega do cronograma ao dia nos 10 (dez) primeiros dias do mês, do 11º ao 20º (décimo primeiro ao vigésimo) dia, a multa será de 0,5% (meio por cento) ao dia, do 20º dia em diante será de 1% (um por cento) ao dia;

b.7) 0,01 % (um centésimo por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato, por deixar de indicar preposto, conforme determinado em contrato;

b.8) 0,01 % (um centésimo por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato, por deixar de apresentar o PCMSO e PPRA;

b.9) 0,01% (um centésimo por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato, por deixar de prestar garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo contratual;

c) Multa compensatória de até:

c.1) 0,5% (meio por cento) por ocorrência, sobre o valor da respectiva medição, por encaminhar nota fiscal desacompanhada das demais documentações solicitadas no Anexo A, por ocasião das medições;

c.2) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato por fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão deste Contrato;

d) Multa rescisória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, a que ficará obrigada a **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, conforme teor do inciso II do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, além da anulação do saldo de empenho;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

e) O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro: A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a União poderá ser aplicada à **CONTRATADA** juntamente à de multa.

Parágrafo Segundo: As multas previstas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura a **CONTRATADA** tenha direito.

Parágrafo Terceiro: Caso inexistentes pagamentos, a **CONTRATADA** deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, apresentando o comprovante de pagamento ao **CONTRATANTE**, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União.

Parágrafo Quarto: As multas poderão, também, ser descontadas da garantia contratual. Se esta for insuficiente, além de sua perda, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, comprovando o recolhimento ao **CONTRATANTE**, na forma do parágrafo anterior.

Parágrafo Quinto: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUATORZE: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas situações previstas no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: Ocorrendo a rescisão de que trata o caput desta Cláusula, não caberá à **CONTRATADA** qualquer indenização, salvo se motivada pelas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem culpa da **CONTRATADA**, sendo-lhe devido apenas o pagamento relativo ao serviço realmente executado e desde que aprovado pelo **CONTRATANTE**, deduzidas as multas que eventualmente tenham sido aplicadas.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

CLÁUSULA QUINZE: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da aplicação das penalidades previstas, bem como da rescisão unilateral deste Contrato por ato do **CONTRATANTE**, caberá recurso, sem caráter suspensivo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA DEZESSEIS: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE** ou por mútuo consentimento das partes, caracterizadas as hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Único: O Termo Aditivo deverá ser devolvido à Coordenadoria de Contratos devidamente assinado por representante legal da **CONTRATADA**, com firma reconhecida em Cartório, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após o envio do documento, sob pena de incidência das penalidades dispostas neste instrumento.

CLÁUSULA DEZESSETE: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional na Lei Orçamentária nº 13.414, de 10/01/2017, publicada no D.O.U. em 11/01/2017, conforme Programa de Trabalho 15.103.02.122.0571.4256.0035, natureza de despesa 4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e, nos exercícios subsequentes, à conta da dotação orçamentária que atenda despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA DEZOITO: DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O presente Contrato, que será registrado e arquivado pelo **CONTRATANTE**, terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial, conforme o *caput* do artigo 60 e parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZENOVE: DO FORO

As partes contratantes elegem a Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal como o foro competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

E, por estarem de acordo as partes contratantes, assinam o presente instrumento de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018

WILSON FERNANDES
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

18º SUBSCRITO
IP IRAPANGA

ANTÔNIO ALBERTO MARIA
Sócio
Vetor Sistemas Construtivos LTDA

Testemunhas:

SELMA REGINA CASSARÁ
Diretora Substituta da
Coordenadoria de Contratos

MARCELO CANIZARES SCHETTINI SEABRA
Diretor da Secretaria
de Infraestrutura, Logística e Administração Predial

18 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Ipiranga R. dos Sorocabanos, 249 • Cep 04202-000 • Ipiranga São Paulo/SP • Fone/Fax: (11) 2063-4581 • 2215-5898

reconheço, por semelhança, a firma retro de: (1) ANTONIO ALBERTO MARIA, em documento com valor econômico, em 07 de fevereiro de 2018. Em Teste da verdade. CDD: [199015691104290] (Qtd Infotax: R\$ 7,25) Selo(s): 1 At:48-0105657 VITOR DOS SANTOS SILVA - Escrevente

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL SP

VITOR DOS SANTOS SILVA - Escrevente AUTORIZADO



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017**

ANEXO A

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

SERVIÇOS A EXECUTAR

REF. Adequação de prédio para instalação da Vara do Trabalho de Caieiras - Rua Guadalajara, 514 – Caieiras/SP.

INTRODUÇÃO

1. OBJETIVO

- 1.1. Esta especificação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra para adequação de prédio para a instalação da Vara do Trabalho de Caieiras, localizado na Rua Guadalajara, nº 514, Caieiras/SP, CEP 07700-370, de acordo com projetos e especificações a seguir descritas.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Indicar, para a assinatura do contrato, os profissionais habilitados, autores dos atestados de capacidade técnica que habilitaram a contratada na licitação, que atuarão como responsáveis técnicos pela obra;
- 2.2. Indicar, para a assinatura do contrato, profissional habilitado, com as qualificações que a obra requer, que atuará como preposto direto da contratada para o contato permanente com a fiscalização;
- 2.3. Fornecer, para a assinatura do contrato e no caso de subcontratação, atestado de capacidade técnica e as correspondentes certidões de acervo técnico da empresa emitidas pelo CREA ou CAU, em que se comprove instalação de pelo menos 12 TR de equipamento tipo split;
- 2.4. Solicitar à Coordenadoria de Infraestrutura Predial o agendamento de reunião inicial, antes do prazo estipulado para início dos serviços. Deverão comparecer à reunião o preposto e os responsáveis técnicos indicados em contrato, munidos de cópia do contrato, Especificação de Serviços, planilha apresentada na licitação, projetos e cronograma impressos;
- 2.5. Assumir as responsabilidades sobre quaisquer licenças e documentações exigidas pelos órgãos oficiais, bem como sobre as custas decorrentes e a responsabilidade técnica perante os órgãos oficiais e este Tribunal;
- 2.6. Providenciar, a partir do primeiro dia de serviço, nos termos da Resolução CONFEA nº 1024 de 21 de agosto de 2009, o Livro de Ordem (modelo CREA/SP), a cargo do responsável técnico,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

- contendo o registro de todas as ocorrências relevantes da obra, as anotações diárias dos serviços executados e possíveis problemas, dúvidas ou alterações ocorridas. O Livro tem por objetivo, entre outros, confirmar juntamente com a ART a efetiva participação do profissional na execução dos trabalhos. O Livro deverá ser mantido permanentemente no local da atividade durante o tempo de duração dos trabalhos;
- 2.7. Prover a permanência do preposto e do responsável técnico no canteiro, para realizar os trabalhos de acompanhamento, fiscalização, planejamento e controle. Os profissionais deverão representar a empresa e executar os serviços contratados, bem como se responsabilizar pelo cumprimento de todos os itens da Especificação do Objeto, especificações de projetos e normas técnicas pertinentes;
 - 2.8. Prover, de maneira exclusiva e permanente, a presença de um mestre-de-obras no canteiro, que será o condutor e responsável direto pelo andamento dos trabalhos. Nas ausências do profissional habilitado responsável, funcionará como preposto da contratada perante a fiscalização;
 - 2.9. Verificar as medidas, quantidades e dificuldades para a execução dos serviços no local, antes do início da obra, a fim de garantir seu andamento adequado;
 - 2.10. Submeter todas e quaisquer dúvidas, *modificações ou adaptações* à apreciação e aprovação da Coordenadoria de Infraestrutura Predial deste Tribunal. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de aquisição de materiais indicados na licitação, deverá ser formalmente solicitada a substituição, a juízo da Coordenadoria de Infraestrutura Predial;
 - 2.11. Solicitar autorização deste Tribunal para a execução dos serviços, com a devida antecedência para os procedimentos internos necessários, informando inclusive dados da equipe de trabalho e veículos;
 - 2.12. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos (EPC's) necessários a todos os operários da obra, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, incluindo o fornecimento de uniformes adequados e padronizados. Fica sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das normas e qualquer acidente ou dano que venha ocorrer durante a execução da obra;
 - 2.13. Fornecer todos os equipamentos necessários e adequados à finalidade específica do serviço, de acordo com as normas técnicas;
 - 2.14. Providenciar todas as ferramentas manuais indispensáveis à realização dos serviços, de acordo com as necessidades e as especificidades de cada serviço;
 - 2.15. Suspender, por determinação da Coordenadoria de Infraestrutura Predial, qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança das pessoas (usuários, funcionários



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

- ou transeuntes), equipamentos, patrimônio deste Tribunal e vizinhanças;
- 2.16. Tomar as devidas precauções para que não sejam danificadas instalações de ar condicionado, água fria, esgoto, elétrica e demais instalações que não estejam no escopo da obra e evitar danos ou respingos nas superfícies não destinadas ao escopo desta obra (vidros, ferragens de esquadrias, etc);
- 2.17. Executar, sem ônus para o Tribunal, todos os reparos, substituições ou limpeza em elementos que sejam danificados ou afetados durante a execução dos serviços, bem como todos os arremates e reparos que julgar necessários e os devidamente solicitados pela fiscalização, a fim de assegurar a entrega da edificação em perfeito estado;
- 2.18. Executar os serviços e empregar os materiais rigorosamente em conformidade com as normas técnicas. Quaisquer materiais utilizados ou serviços executados que não estejam de acordo com especificação e respectivas normas deverão ser imediatamente substituídos ou reexecutados, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal;
- 2.19. Retirar todo e qualquer material restante, tais como entulhos, detritos etc., bem como os determinados pela fiscalização. Os resíduos deverão ser devidamente ensacados, sem qualquer ônus para o Tribunal, e removidos para fora do prédio, de acordo com as exigências da municipalidade. Deverá ser estudado local para colocação de caçambas, em conjunto com os técnicos deste Tribunal;
- 2.20. Apresentar Controle de Transporte de Resíduos – CTR, após a retirada de cada caçamba, de acordo com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, comprovando o cumprimento das diretrizes técnicas e dos procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em observância à Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, que exige a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil;
- 2.21. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes às atividades, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, seguros contra acidentes e indenizações decorrentes de todo e qualquer dano pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus empregados, durante ou em decorrência da execução dos serviços;
- 2.22. Responsabilizar-se pelo fornecimento de alimentação ao pessoal de obra, na forma que dispuser a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo (SINTRACON-SP) e o Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo (SindusCon-SP);



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

2.23. Observar o Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Resolução nº 103, de 25/05/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de obras e serviços de engenharia.

3. SEGURANÇA DO TRABALHO E SISTEMAS DE PROTEÇÃO

- 3.1. A Contratada deverá entregar à fiscalização do contrato, antes do início da obra, cópia de seu Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promover e preservar a saúde de seus trabalhadores;
- 3.2. A Contratada deverá entregar à fiscalização do contrato, antes do início da obra, cópia de seu Plano de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), contemplando os aspectos da NR-18 e demais dispositivos complementares de segurança, com indicação e especificação de todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho;

Notas:

1. *O projeto deverá ser detalhado e específico para a execução dos serviços previstos nesta Especificação.*
 2. *O projeto deverá garantir total segurança aos funcionários da contratada, servidores e equipamentos existentes no prédio e suas coberturas, bem como prédios vizinhos, público e veículos em trânsito nas ruas e avenidas.*
 3. *O PPRA e o PCMSO deverão ser mantidos na obra, à disposição da FISCALIZAÇÃO e do órgão regional do Ministério do Trabalho.*
- 3.3. Recolhimento de ART por profissional habilitado em Engenharia de Segurança do Trabalho referente ao Plano de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

4. CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- 4.1. Administração local, mobilização e desmobilização, instalação e manutenção do canteiro, inclusive local para alojamento, refeições e sanitários, caso indicados no projeto de segurança do trabalho;
- 4.2. Fornecimento e instalação de placa de obra, em local visível, no padrão definido pela Prefeitura local, com todas as informações exigidas.

5. DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Elaboração de relatório fotográfico, com o acompanhamento obrigatório da fiscalização, com a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

situação de pisos, paredes, forros, instalações, quadros elétricos, etc, ao final da obra, em duas vias, assinado pelas partes;

- 5.2. Elaboração de projeto legal para obtenção de alvará e demais licenças;
- 5.3. Recolhimento da anotação de responsabilidade técnica do profissional responsável, referente à elaboração do projeto legal;
- 5.4. Obtenção do alvará de aprovação do projeto e execução de reforma, bem como habite-se ou alvará de conclusão;

Notas:

1. *Deverão ser elaborados todos os desenhos e demais documentos exigidos pelos órgãos municipais e concessionárias.*
2. *Deverão ser recolhidas todas as taxas, emolumentos e demais despesas necessárias à obtenção da documentação.*
3. *Deverão ser encaminhados, à Coordenadoria de Infraestrutura Predial, os documentos e desenhos originais aprovados, entregues pela municipalidade, bem como os arquivos digitais em formato dwg correspondentes e a cópia da ART do responsável técnico.*
- 5.5. Elaboração dos projetos AS BUILT das partes civil, instalações elétricas e hidráulicas, rede de dados, rede elétrica estabilizada, telecomunicações, telefonia e sistema de som, SPDA, Ar Condicionado, todos referentes às áreas trabalhadas, com plantas impressas em no mínimo folha A3, com escala compatível, com carimbo padronizado ABNT e em arquivos dwg em mídia digital e manuais e certificados de garantia de todos os equipamentos instalados;
- 5.6. Recolhimento das anotações de responsabilidade técnicas dos profissionais responsáveis - Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico -, referentes à execução e acompanhamento dos serviços, inclusive instalação de materiais de acabamento e revestimento, conforme exigido pela IT-10/2011 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. É importante ressaltar que as ARTs deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do contrato;
- 5.7. **Apresentar à Coordenadoria de Infraestrutura Predial para início da obra:**
 - Protocolo de requerimento do alvará de aprovação do projeto e execução de reforma;
 - Livro de Ordem com a capa devidamente preenchida;
 - Plano de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
 - Plano de procedimentos de emergência e resgate adequado aos espaços confinados;
 - ART do profissional responsável técnico pelo projeto de segurança do trabalho e planos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

complementares;

- Declarações assinadas por cada integrante da equipe comprovando que todos receberam treinamento e conjunto de EPI's e que têm ciência da obrigatoriedade de sua utilização, conforme determinações das NR's nº 6 e 18 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Capacitação de segurança em instalações e serviços com eletricidade para trabalhadores que exercerem atividades com eletricidade, conforme o estabelecido pela NR10.

Nota: Sem a apresentação dos documentos acima, não será autorizado o início da obra, sem interrupção da contagem do prazo contratual, exceto em casos excepcionais a serem estudados pela Administração deste Tribunal.

5.1. Encaminhar à Coordenadoria de Infraestrutura Predial, juntamente com as medições mensais:

- Terceiras vias das folhas preenchidas do Livro de Ordem referente ao mês trabalhado;
- Relação completa de funcionários da contratada lotados na obra naquele mês;
- Relatório quanto à ocorrência ou não de acidente de trabalho. Em caso de ocorrência de acidente, o relatório deverá discriminar nome do funcionário acidentado, sexo, idade, cargo, local de trabalho, data, horário e local da ocorrência;
- Cópia da CAT (comunicação de acidente de trabalho) emitida para o INSS, em caso de ocorrência de acidente de trabalho;
- Controle de Transporte de Resíduos – CTR, referente às caçambas retiradas no mês trabalhado;
- Certificados de capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança do trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de 2 horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, conforme Resolução nº98/2012 do CSJT.

6. NOTAS GERAIS

- É necessário considerar a dependência entre os serviços para execução do cronograma:

1. Ar condicionado:

- Executar estrutura de ar-condicionado e respectivo cabeamento elétrico antes da execução dos forros;
- Executar a estrutura de ar-condicionado antes da instalação das eletrocalhas lógico e elétrica;

2. Elétrica:

- Executar infraestrutura, instalar eletrocalhas e cabeamento elétrico



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

(protegido ou não) antes da execução dos forros;

- Executar a infraestrutura elétrica embutida durante a execução das paredes;

3. Lógica:

- A furação das lajes para passagem do cabeamento lógico e elétrico deve ser executado durante as obras de civil;
- Instalar eletrocalhas, dutos e cabeamento lógico antes da execução dos forros;

4. Segurança contra incêndios:

- Executar infraestrutura, instalar eletrocalhas e cabeamento antes da execução dos forros;
- A furação das lajes para passagem da tubulação ser executado durante as obras de civil;
- O fechamento dos furos no concreto deixados após a retirada da tubulação antiga deverá ser feito antes da execução dos forros;

CIVIL

PARTE I

1. PAREDES E DIVISÓRIAS

1.1. Demolições

- 1.1.1. Demolição de paredes em alvenaria, até a viga ou laje, conforme indicado em desenho, inclusive remoção de tomadas, interruptores, eletrodutos, cabeamentos e demais elementos existentes nas paredes;
- 1.1.2. Abertura de rasgos nas paredes em alvenaria existentes para a execução das novas instalações hidráulicas e sanitárias;
- 1.1.3. Remoção de revestimento cerâmico, conforme indicado em desenho;

1.2. Regularizações

- 1.2.1. Adequação do contrapiso nos locais onde serão instaladas as novas áreas molhadas, conforme indicado em desenho, a fim de garantir os devidos caimentos em direção aos ralos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

a instalar;

- 1.2.2. Regularização e reparo do granilite nos locais onde os pisos forem retirados ou demolidos, inclusive rodapés no drywall em complementação do shaft de hidrante do primeiro andar, deixando-os perfeitamente nivelados;

1.3. Divisórias internas

- 1.3.1. Fornecimento e instalação de paredes divisórias em painéis de gesso tipo drywall, com 9,5cm de espessura, até o forro ou até 2,10m de altura, conforme indicado em desenho, compostas por chapas de 12,5mm e estruturadas com montantes duplos, com espaçamento de 600mm, a fim de garantir a estabilidade do conjunto;

Notas:

1. Deverão ser fornecidos todos os montantes, travamentos e acessórios necessários para instalação das divisórias e portas, a fim de garantir um perfeito funcionamento, rigidez e estabilidade dos conjuntos.
2. Nas junções entre paredes e nos locais onde houver encontro com a estrutura metálica secundária a ser executada, deverão ser instalados montantes reforçados, conforme orientações do fabricante.
3. Não serão aceitas paredes com desníveis entre as placas de gesso. Estão inclusos todos os tratamentos e elementos necessários ao perfeito acabamento e prevenção de possíveis fissuras nos encontros de chapas e lajes, vigas, pilares, alvenarias ou entre chapas.
4. Todos os tubos e dutos novos deverão ficar embutidos nas paredes executadas em drywall.

- 1.3.1. Fornecimento e instalação de paredes divisórias em painéis de gesso tipo drywall verde, resistente à umidade, nos novos sanitários do 1º pavimento, com 9,5cm de espessura, conforme indicado em desenho, até o forro, compostas por chapas de 12,5mm e estruturadas com montantes duplos, com espaçamento de 600mm, a fim de garantir a estabilidade do conjunto;

Notas:

1. Deverão seguir todas as recomendações das Notas do item 1.2.1.
2. As paredes deverão ser impermeabilizadas em sua base, até no mínimo 20cm de altura, antes de receber o acabamento solicitado.
3. Deverão ser executados reforços metálicos para a instalação de lavatórios, pias e tanques.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

- 1.3.1. Fornecimento e instalação de divisórias sanitárias em granilite polido dupla face, cor cinza, nos vestiários com chuveiro, conforme indicado em desenho, espessura 3cm, altura final 2,10m;
- 1.3.2. Fornecimento e instalação de divisória em laminado estrutural TS de alta pressão, espessura 10mm, na cor argila, com acabamento texturizado nas duas faces. Altura painel 1,90m, elevado do chão 15cm. Altura acabada de 2,10m.

Notas:

1. O laminado e todos os demais componentes deverão ser à prova d'água, resistentes à umidade, calor, manchas produtos químicos, etc;
 2. Deverão ser fornecidos todos os montantes, travamentos e acessórios necessários para instalação das divisórias e portas, a fim de garantir um perfeito funcionamento, rigidez e estabilidade dos conjuntos. Guias, travessas, montantes e batentes devem ser em alumínio anodizado natural. Os perfis deverão conter tampas em nylon. Os montantes deverão ser fixados no piso, em sapata rígida (não aparente), com chumbadores de aço;
 3. Parafusos de fixação dos perfis e acessórios: aço inoxidável, ou material comprovadamente similar, acessórios de fixação: alumínio anodizado ou latão cromado, dobradiças: alumínio anodizado ou latão cromado. Mínimo de três por porta.
- 1.3.3. Fornecimento e instalação de rodapé em madeira, altura 7,5cm, reto, para pintura, nas paredes a executar e existentes que não possuem rodapé;

1.4. Revestimentos

- 1.4.1. Execução de revestimento nas paredes em alvenaria existentes onde forem executadas as novas instalações hidráulicas e sanitárias, com aplicação de chapisco e massa única, com espessura 2cm;
- 1.4.2. Fornecimento e instalação de revestimento cerâmico branco, brilhante, qualidade extra, assentes com argamassa colante flexível e rejunte flexível branco, padrão de qualidade Incepa, Cecrisa, Porto Belo ou similar, nas novas áreas molhadas;

Notas:

1. Os revestimentos deverão ser colocados até o forro nos sanitários e vestiários e 2 fiadas acima do tanque do depósito de material de limpeza e da bancada da copa.
2. Deverá ser apresentada amostra, junto da tabela de especificações do fabricante, do



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

revestimento a ser fornecido, para aprovação pela Coordenadoria de Infraestrutura Predial, antes da aquisição do produto.

- 1.4.1. Fornecimento e instalação de cantoneiras modelo L de 1" x 1", em alumínio anodizado, na cor branca, em todos os cantos vivos.

2. FORRO

- 2.1. Demolição de todo o forro de gesso existente no prédio;
- 2.2. Fornecimento e instalação de forro de gesso em placas removíveis, compostas de gesso acartonado liso, revestidas a quente com película rígida de PVC na face aparente, espessura de 12,5mm e modulação de 625x1250mm. Estrutura em perfis de alumínio anodizado branco, tipo T-24 clicado prime, com dispositivo de "click" para união de perfis, suspensos por tirantes rígidos fixados na laje ou estrutura.

Notas:

1. Será permitida a utilização de pinos de cravação à pólvora desde que observadas as normas técnicas oficiais vigentes.
2. Os fabricantes deverão ser:
- Forro – Placo do Brasil Ltda ou similar
Perfis – Eucatex, Metalline ou similar
Cantoneiras – Metalline ou similar.
3. Nos sanitários deverá ser elaborada modulação compatível com as dimensões dos mesmos.

1. ESQUADRIAS

- 1.1. Retirada de portas e batentes de madeira, conforme indicado em desenho;

Nota:

As peças em bom estado deverão ser retiradas e armazenadas, cuidadosamente, para serem reaproveitadas ou recolhidas pela Seção de Marcenaria deste Tribunal.

- 1.2. Fornecimento e instalação de portas em madeira, 0,80x2,10m, conforme indicado em desenho, sólidas, encabeçadas, com miolo em madeira maciça sarrafeada e revestimento em lâminas faqueadas de cedro rosa ou curupixá, para pintura, completas, inclusive guarnições retas, largura 7cm, batentes e ferragens;
- 1.3. Fornecimento e instalação de portas em madeira, 0,60x2,10m, conforme indicado em desenho, sólidas, encabeçadas, com miolo em madeira maciça sarrafeada e revestimento em lâminas faqueadas de cedro rosa ou curupixá, para pintura, completas, inclusive guarnições retas, largura



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

- 7cm, batentes e ferragens;
- 1.4. Fornecimento e instalação de portas de 2 folhas em madeira, 1,20x2,10m, conforme indicado em desenho, sólidas, encabeçadas, com miolo em madeira maciça sarrafeada e revestimento em lâminas faqueadas de cedro rosa ou curupixá, para pintura, completas, inclusive guarnições retas, largura 7cm, batentes e ferragens;
- 1.5. Fornecimento e instalação de porta em madeira, 0,80x2,10m, sólidas, encabeçadas, com miolo em madeira maciça sarrafeada e revestimento em lâminas faqueadas de cedro rosa ou curupixá, para pintura, completas, inclusive guarnições retas, largura 7cm, batentes e ferragens, para a sala de audiência, com visor de vidro incolor, com moldura boleada, lisa e sem rebarbas, conforme desenho detalhado, nas dimensões de projeto, conforme indicado em desenho;
- 1.6. Fornecimento e instalação de porta em compensado naval, espessura 10mm, nos boxes de todos os sanitários, 0,80x1,90m, com estrutura em alumínio anodizado natural, revestimento em laminado melamínico texturizado nas duas faces, cor argila, elevadas 20cm do chão, altura acabada 2,10m, completas, inclusive batentes e ferragens, sendo no mínimo três dobradiças em alumínio anodizado ou latão cromado por porta, fixadas por parafusos, conforme indicado em desenho;
- 1.7. Fornecimento e instalação de fechaduras de banheiro, completas, de embutir, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, dobradiças e demais componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, nas portas dos sanitários novos, padrão de qualidade Pado, Papaiz ou similar;
- 1.8. Fornecimento e instalação de ferragens e fechaduras para sanitários, tipo tarjeta, com puxadores, indicação de "livre x ocupado", acabamento cromado, sistema antifurto e abertura externa de emergência, em material resistente a umidade, em todas as portas dos boxes dos sanitários e chuveiro;
- 1.9. Fornecimento e instalação de fechaduras de embutir, tipo cilindro, com chave, acabamento cromado, com maçaneta tipo alavanca, padrão de qualidade Pado, Papaiz, La Fonte ou similar, nas demais portas instaladas.
- 1.10. Fornecimento e instalação de mola hidráulica aérea, padrão de qualidade Dorma ou similar, nas portas das salas de audiência e dos sanitários públicos, dimensionadas conforme o peso das portas;
- 1.11. Fornecimento e instalação de grades em alumínio anodizado, na cor cinza, em barras circulares, instaladas externamente em todas as janelas do pavimento térreo.

Nota:

Os materiais em madeira deverão apresentar certificação florestal válida em nome do fabricante dos materiais acabados (documento que atesta o cumprimento de princípios e critérios ambientais e sociais - referência: FSC, Cerflor).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

2. SANITÁRIOS DESTINADOS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Fornecimento e instalação de bacias sanitárias, modelo Vogue Plus Conforto, com caixa acoplada, tipo Dual Flux, 3/6L, em louça branca, Deca, ou equivalente técnico, inclusive toda a interligação hidráulica, peças e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, com 03 barras de apoio de 0,80m nas paredes junto a bacia, com tubo de 1 ¼", em latão cromado ou alumínio anodizado, de acordo com as Normas Técnicas vigentes, em todos os sanitários destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme a Norma NBR 9050.

Nota:

Os vasos sanitários deverão possuir altura conforme a NBR 9050, ou deverão ser executadas bases em alvenaria para a instalação dos mesmos, de modo a adequar as suas alturas de acordo com a referida Norma.

2.2. Fornecimento e instalação de tampas plásticas, na cor branca, com tamanho compatível ao modelo da bacia, em todas as bacias sanitárias instaladas;

2.3. Fornecimento e instalação de lavatórios com coluna suspensa, em louça branca, padrão de qualidade Deca, Celite ou similar, com 02 barras de apoio de 0,40m nas paredes junto ao lavatório, com tubo de 1 ¼", em latão cromado ou alumínio anodizado, na parte superior ao lavatório, em todos os sanitários destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme a Norma NBR 9050.

Notas:

1. O lavatório deverá ser suspenso, sendo que sua borda superior deverá estar entre 78 e 80 cm de altura em relação ao piso acabado, sua parte inferior deverá ser livre de obstáculos e respeitar a altura livre mínima de 73cm.

2. O sifão e a tubulação deverão estar a, no mínimo, 0,25 cm da face externa frontal do lavatório e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.

3. Não deverá haver elementos com superfícies cortantes ou abrasivas sob o lavatório.

2.1. Fornecimento e instalação de torneiras de mesa Ø1/2", cromadas, com acionamento tipo monocomando automática por alavanca, e arejadores embutidos, modelo Torneira para Lavatório de Mesa Pressmatic Benefit, ou equivalente técnico, padrão de qualidade Deca, Docol, Fabrimar ou similar, inclusive toda a interligação hidráulica, peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento da mesma de acordo com as Normas Técnicas Oficiais vigentes, em todos os lavatórios dos sanitários destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

Nota:

O comando da torneira deverá estar no máximo a 0,50m da face externa frontal do lavatório.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

2.2. Fornecimento e instalação de 02 barras de apoio com tubo de 1 ¼" na porta, em latão cromado ou alumínio anodizado, em todos os sanitários destinados às pessoas com deficiência, conforme a Norma NBR 9050, padrão de qualidade Deca, Pisometal, Docol ou similar;

Notas referentes a todas as barras de apoio:

1. As barras deverão ser fornecidas com parafusos de cabeças sextavadas em aço inox e buchas para fixação;
 2. As barras de apoio devem ter resistência a um esforço mínimo de 1,5 KN em qualquer sentido;
 3. A localização das barras de apoio na porta deve ter distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual metade da largura da porta.
- 2.1. Fornecimento e instalação de batedor metálico, composto por uma chapa de aço, com 0,4mm de espessura, que deverá ser instalado nas duas faces de todas as portas dos sanitários destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme NBR 9050 e desenho anexo.

Nota:

A chapa deverá ser revestida com uma demão de fundo preparador (primer) e duas demãos de esmalte sintético acetinado, na cor platina.

3. SANITÁRIOS E COPA

- 3.1. Retirada e remanejamento de bacias sanitárias, lavatórios de pedestal, metais sanitários e demais acessórios existentes no sanitário PNE do pavimento térreo e no sanitário do 1º pavimento, conforme indicado em desenho;
- 3.2. Fornecimento e instalação, nas copas, de bancada e frontões em granito polido cinza andorinha, com cuba central de inox, com torneira cromada de mesa com arejador, padrão de qualidade Deca, Docol, Fabrimar ou similar, conforme indicado em desenho;
- 3.3. Fornecimento e instalação de duas (02) fiadas de azulejos brancos, brilhantes, qualidade extra, assentes com argamassa colante e rejuntados com cimento branco, padrão de qualidade Incepa, Cecrisa, Porto Belo ou similar, sobre as pias das copas;
- 3.4. Fornecimento e instalação, na sala de apoio à limpeza, 1º pavimento, de tanque com coluna em louça branca, 22 litros, padrão de qualidade Deca, Celite, Incepa ou similar, com torneira cromada de parede com arejador, padrão de qualidade Deca, Docol, Fabrimar ou similar, conforme indicado em desenho;
- 3.5. Execução das instalações hidráulicas e sanitárias, de acordo com as normas técnicas oficiais vigentes, nas áreas molhadas, conforme indicado em desenho, com todas as adequações e ajustes



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

necessários ao perfeito funcionamento da rede hidráulica, inclusive furações das lajes para passagem das tubulações, impermeabilização das furações, caixas de inspeção nas mudanças de direção da tubulação, tubulação de ventilação de ramais de esgoto sanitário, caixas e ralos sifonados;

Notas:

1. As tubulações de água fria serão em PVC marrom soldável, referência Tigre, Amanco ou de qualidade comprovadamente similar.
 2. As tubulações de esgoto sanitário e ventilação serão em PVC reforçado, padrão "Série R" da Tigre ou de qualidade comprovadamente similar.
 3. Os sanitários e copas existentes deverão continuar sendo utilizados normalmente durante os serviços, coexistindo com as novas instalações.
- 3.6. Fornecimento e instalação de sistema de exaustão, tipo ventokit (mínimo de 150m³/h), no sanitário público novo do 1º pavimento, conforme indicado em desenho;
- 3.7. Execução de pontos de água fria (Ø ½") e esgoto (Ø ¾") para instalação de bebedouro de pressão no 1º pavimento, conforme indicado em desenho, inclusive toda a interligação hidráulica necessária;

Nota: Os pontos deverão ficar plugados, com conexões soldáveis com buchas de latão, com os devidos acabamentos junto à parede.

Notas:

1. Todas as louças e metais deverão ser instalados conforme as orientações dos fabricantes e de acordo com as normas técnicas oficiais vigentes, incluindo toda a interligação hidráulica às tubulações existentes, peças e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.
2. Deverão ser apresentadas amostras, junto das tabelas de especificações dos fabricantes, de todos os metais a serem utilizados, para aprovação pela Coordenadoria de Infraestrutura Predial, antes da aquisição das peças.
3. Deverão ser executadas todas as recomposições de pisos, paredes e forros, no padrão dos existentes ou dos novos, conforme o caso.

4. PINTURA GERAL

- 4.1. Emassamento das paredes executadas em drywall, bem como das paredes em alvenaria afetadas pelos serviços, com posterior lixamento e aplicação de base, de modo que fiquem perfeitamente niveladas;
- 4.2. Pintura interna de todas as paredes, em duas demãos, com tinta esmalte sintético acetinado, cor branco gelo, padrão de qualidade Suvinil, Renner, Sherwin Willians, Coral ou similar;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

- 4.3. Preparo de rodapés, portas, batentes e guarnições de madeira com aplicação de fundo com tinta látex PVA cor branca, duas demãos, com posterior emassamento e lixamento, de modo que as peças fiquem perfeitamente homogêneas;
- 4.4. Pintura de todos os rodapés, portas, batentes e guarnições de madeira em duas demãos com tinta esmalte sintético acetinado, cor platina, padrão de qualidade Suvinil, Coral, Renner, Sherwin Williams ou similar;
- 4.5. Aplicação de primer aquoso à base de resina acrílica, tipo 'galvite', nos batedores metálicos dos sanitários para portadores de deficiência, padrão de qualidade Sherwin Williams, Renner ou Sumaré ou similar;
- 4.6. Pintura dos batedores metálicos dos sanitários destinados às pessoas portadoras de deficiência, em duas demãos, com esmalte sintético acetinado, cor platina, padrão de qualidade Suvinil, Coral, Renner ou Sherwin Williams ou similar;
- 4.7. Demarcação e numeração das vagas para estacionamento de veículos, com tinta especial para piso nas cores determinadas em norma técnica, conforme indicado em desenho, inclusive demarcação de vagas de veículos específicas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, inclusive pintura do símbolo internacional de acesso, com tinta especial para piso nas cores determinadas em norma técnica, de acordo com a NBR 9050 e conforme indicado em desenho;

Nota: A pintura deve usar, **preferencialmente e sempre que possível**, produtos à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo.

5. ACESSIBILIDADE

5.1. Rampa:

- 5.1.1. Demolição parcial da rampa existente na entrada do prédio, para adequação de sua inclinação, conforme indicado em desenho;
- 5.1.2. Execução da rampa de acesso ao prédio em concreto armado moldado in loco, com adição de pigmento, com dois patamares e três seguimentos de rampa, conforme indicado em desenho;
- 5.1.3. Fornecimento e instalação de corrimão contínuo em aço inox, seção circular, junto à rampa de acesso ao prédio, conforme indicado em desenho, de acordo com a NBR 9050 e especificações a seguir descritas:

Longarina (seção principal do corrimão):

- Seção transversal com diâmetro mínimo de 38mm e máximo de 45mm;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

- Espessura mínima da parede de 3,75mm;
- Tubos de aço, sem costura;
- Longarina contínua com soldas retificadas para que não haja rebarbas e ressaltos;
- Cordão de solda contínuo e uniforme;
- Terminais arredondados voltados para dentro;

Suportes e sistema de fixação na parede e piso:

- Tubo curvo com 20mm de diâmetro;
- Espessura mínima da parede de 2,75mm;
- Espelho para parede de 75mm de diâmetro, espessura mínima de 5 mm e borda com chanfro de 2,5x2,5 mm, e furação para três parafusos de cabeça escareada, M8, fenda tipo Philips chata, rosca regular;
- Ancoragem por chumbador metálico de expansão inversa por torque, com comprimento não inferior a 50mm.

Colunas e travamento de sustentação:

- Tubo com 60mm de diâmetro;
- Espessura mínima da parede de 3,75mm;
- Espelho para piso de 120mm de diâmetro, espessura mínima de 5mm e borda com chanfro de 2,5x2,5mm, furação para três parafusos de cabeça escareada, M10, fenda tipo Philips chata, rosca regular;
- Ancoragem por chumbador metálico de expansão inversa por torque, com comprimento não inferior a 50mm.

Notas:

1. Os corrimãos das rampas deverão ser instalados a duas alturas: 92cm e 70cm do piso acabado, medidas da geratriz superior.
2. Os corrimãos deverão apresentar prolongamento mínimo de 0,30m no início e no término das rampas, conforme indicado em desenho, acabamento recurvado nas extremidades e distância de 4cm das paredes laterais, medidos da geratriz lateral interna.
3. Os corrimãos deverão ser fixados com pelo menos três parafusos.
4. Antes da instalação dos corrimãos, deverá apresentar o projeto executivo à Coordenadoria de Infraestrutura Predial deste Tribunal, para análise e aprovação.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

5.1. Escadas:

5.1.1. Fornecimento e instalação de corrimão contínuo em aço galvanizado, seção circular, nas escadas internas, conforme indicado em desenho, de acordo com a NBR 9050 e especificações a seguir descritas:

Longarina (seção principal do corrimão):

- Seção transversal com diâmetro mínimo de 38mm e máximo de 45mm;
- Espessura mínima da parede de 3,75mm;
- Tubos de aço, sem costura;
- Longarina contínua com soldas retificadas para que não haja rebarbas e ressaltos;
- Cordão de solda contínuo e uniforme;
- Terminais arredondados voltados para dentro;

Suportes e sistema de fixação na parede e piso:

- Tubo curvo com 20mm de diâmetro;
- Espessura mínima da parede de 2,75mm;
- Espelho para parede de 75mm de diâmetro, espessura mínima de 5 mm e borda com chanfro de 2,5x2,5 mm, e furação para três parafusos de cabeça escareada, M8, fenda tipo Philips chata, rosca regular;
- Ancoragem por chumbador metálico de expansão inversa por torque, com comprimento não inferior a 50mm.

Colunas e travamento de sustentação:

- Tubo com 60mm de diâmetro;
- Espessura mínima da parede de 3,75mm;
- Espelho para piso de 120mm de diâmetro, espessura mínima de 5mm e borda com chanfro de 2,5x2,5mm, furação para três parafusos de cabeça escareada, M10, fenda tipo Philips chata, rosca regular;
- Ancoragem por chumbador metálico de expansão inversa por torque, com comprimento não inferior a 50mm.

Notas:

1. Os corrimãos das escadas deverão ser instalados a duas alturas: 92cm e 70cm do piso acabado, medidas da geratriz superior.
2. Os corrimãos deverão apresentar prolongamento mínimo de 0,30m no início e no término das escadas, conforme indicado em desenho, acabamento recurvado nas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

extremidades e distância de 4cm das paredes laterais, medidos da geratriz lateral interna.

3. Os corrimãos deverão ser fixados com pelo menos três parafusos.
4. Antes da instalação dos corrimãos, deverá apresentar o projeto executivo à Coordenadoria de Infraestrutura Predial deste Tribunal, para análise e aprovação.
5. Executar complemento do corrimão existente do lado externo da escada, ultrapassando 30,00cm no início e final de cada lance de escada. No térreo, o prolongamento do corrimão deve ser curvado para baixo após os 30,00cm e seguir até o piso, onde será fixado;
6. Fornecimento e instalação de corrimão duplo contínuo no lado interno da escada, suporte soldado ao guarda-corpo existente, alturas conforme NBR 9050, com extremidade curvada ultrapassando 30,00cm;

5.1. Sinalização:

5.1.1. Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta, de acordo com a NBR 9050 e conforme indicado em desenho, com as seguintes características:

- Área interna: piso tátil em borracha sintética ou PVC, colado ao piso, na cor azul;
- Área externa: piso tátil em concreto, assentado no piso, na cor amarela;

Notas:

1. Nos casos em que o piso tátil for sobreposto ao piso existente, o desnível resultante deverá ser chanfrado e não poderá exceder a 3mm.
2. Não deverá haver desnível quando as superfícies forem integradas.
3. Não deverão ser instalados pisos táteis nos patamares intermediários das escadas.

5.1.1. Fornecimento e instalação de sinalização tátil em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, em todos os corrimãos, conforme NBR 9050.

5.1.2. Fornecimento e instalação de sinalização visual nas bordas dos degraus das escadas, em cores contrastantes com o piso, de acordo com a NBR 9050;

5.2. Fornecimento e instalação de fita antiderrapante nos degraus das escadas e desníveis, padrão de qualidade 3M ou similar, com as seguintes características:

- Fita antiderrapante transparente, flexível, com abrasivos artificiais em grãos (óxido de alumínio) aplicados sobre o filme de poliéster, com adesivo de borracha na parte posterior, também aplicado no filme de poliéster protegido por um liner de papel;
- Largura 5cm e comprimento igual a largura da escada com afastamento das paredes



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

igual a 10cm de cada lado (LE-20=CD, onde LE é a largura da escada e CD é o comprimento de fita por degrau);

- Aplicação de adesivo de contato para garantir a fixação das fitas em ambiente de alto tráfego, composto por policloropreno, acetona, toluol, nafta e resinas sintéticas, conforme orientações do fabricante;
- Aplicação de vedador de bordas para garantir que não haja penetração de umidade, composto por resina acrílica e metil etil cetona, conforme orientações do fabricante;

5.1. Pintura

5.1.1. Pintura em duas demãos do corrimão com tinta protetora grafite, no mesmo padrão do guarda-corpo existente;

6. PERSIANAS

6.1. Fornecimento e instalação, junto às esquadrias, de persianas verticais, fabricadas com lâminas de PVC – 90mm, liso, fosco, cor gelo, padrão de qualidade Uniflex, Luxaflex ou comprovadamente similar;

Notas:

1. A corrente de base das persianas deverá ser em aço, com elos no padrão cromado;
2. As engrenagens de movimentação deverão ser de plástico autolubrificante e o acionador para giro em acrílico;
3. A fixação das persianas deverá ser feita por meio de chumbadores metálicos específicos.

1. TABLADO

1.1. Fornecimento e instalação de tablado de madeira (compensado 25mm) estruturado, com 15cm de altura, na Sala de Audiência do 1º andar e na Sala de Vídeo Audiência do 2º andar, conforme indicado em desenho;

Nota:

O material em madeira deverá apresentar certificação florestal válida em nome do fabricante dos materiais acabados (documento que atesta o cumprimento de princípios e critérios ambientais e sociais - referência: FSC, Cerflor).

1.2. Fornecimento e instalação de piso em carpete tipo forração, padrão de qualidade Durafelt ou similar,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017**

sobre os tablados das salas de audiência e vídeo audiência, conforme indicado em desenho, inclusive todos os acessórios de acabamento;

2. LIMPEZA

2.1. Limpeza geral da obra, com remoção de todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas, acessórios e de todo o entulho, para fora da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, inclusive cuidadosamente varridos os seus acessos;

Nota: Deverão ser retirados diariamente do local da obra, todo e qualquer material restante, tais como entulhos, detritos etc., bem como os determinados pela fiscalização, devidamente ensacados, sem qualquer ônus para a contratante, devendo ser removidos para fora do prédio, de acordo com as exigências da municipalidade. Deverá ser estudado local para colocação de caçambas, em conjunto com os técnicos da contratante.

Three handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page. The largest signature is a stylized, cursive 'A'. To its right are two smaller, more compact signatures, one of which appears to contain the initials 'MS'.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

ELÉTRICA NÃO ESTABILIZADA

PARTE II - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão seguir as normas NBR 5410/2004, NBR 5419/2015 e normas da concessionária de energia.

Os quadros elétricos deverão ter aterramentos exclusivos até o barramento Terra principal (**instalação obrigatória de BEP**).

Não serão admitidos derivação do aterramento na prumada de aterramento.

A fiação elétrica deverá obrigatoriamente seguir os seguintes códigos de cores:

Neutro: cor azul claro

Terra: verde

Nota: é proibido o uso da cor azul claro e verde para as fases.

Todas as alterações executadas deverão ser anotadas e finalizadas com apresentação de um projeto específico em CAD, como um "as built" do existente.

1. Adequação da Entrada de Energia e do Centro de Medição

1.1. A contratada deverá adequar a entrada de energia elétrica e o centro de medição do prédio junto à concessionária local de energia de acordo com a lista de cargas do prédio, croqui de localização do centro de medição e diagrama unifilar, anexos.

1.2. A entrada de energia atual deverá ser alterada de forma que os ramais de alimentação dos medidores existentes sejam adequados à nova carga, e estes passem a alimentar os seguintes circuitos:

- Bomba de Incêndio
- Sala 1 (Sistema de Ar Condicionado)
- Sala 2 (Nobreak)
- Administração - 1
- Administração - 2

1.1. O atendimento deverá ser realizado obrigatoriamente em baixa tensão, trifásico equilibrado, sistema Estrela com Neutro (127/220V).

1.2. A contratada deverá instalar Dispositivo Protetor de Surtos junto ao disjuntor principal do quadro geral.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

- 1.3. A contratada deverá instalar o BEP (Barramento Equipotencial Principal) no quadro de entrada interligando os aterramentos elétricos dos quadros, telefonia, pára-raios, armação da estrutura do prédio e tubulações metálicas.
- 1.4. O esquema de aterramento deverá obrigatoriamente seguir o esquema TN-S, Terra e Neutro separados desde o BEP no quadro de entrada.
- 1.5. A contratada deverá se encarregar de todas as adaptações civis e elétricas para adequação do centro de medição.
- 1.6. A contratada deverá realizar a substituição do poste de entrada, eletrodutos, cabos elétricos, barramentos, disjuntores e, se necessário, caixas seccionadoras e de medição, de acordo com o novo padrão de entrada estabelecido pela concessionária.
- 1.7. Os disjuntores gerais das unidades consumidoras deverão ser tripolares em caixa moldada, tensão de isolamento mínima de 480V, com capacidade mínima de interrupção de 25 kA.
- 1.8. A contratada deverá fazer a recomposição do piso e paredes no mesmo acabamento original.
- 1.9. A contratada deverá se encarregar de todos os trâmites junto à concessionária de energia e à Prefeitura para entrar com pedido de estudo e obter as autorizações e aprovações para execução da obra.

2. Quadros Elétricos e Dispositivos de Proteção

2.1. Quadros Elétricos de Distribuição

2.1.1. Retirada do quadro intermediário existente na escada, localizado no patamar entre o pavimento Térreo e o subsolo, que deverá ser substituído pelos seguintes quadros:

- Quadro da Administração 1 (QG-ADM1): destinado a alimentar os quadros do 1º e 2º pavimentos, e quadro da Sala da OAB a instalar.
- Quadro da Administração 2 (QG-ADM2): destinado a alimentar os quadros do subsolo, Térreo e elevador.

2.1.1. Os Quadros Elétricos a serem fornecidos e instalados deverão ter como características:

- tipo de sobrepor;
- dimensões de 334 (largura) x 394 (altura) x 100 (profundidade) mm, para 16 módulos DIN, ou dimensões de 334 (largura) x 496 (altura) x 100 (profundidade) mm, para 16 módulos DIN;
- fabricados em chapa de aço tratada a base de fosfato de ferro e pintura a pó, com tampa constituída por porta e moldura;
- placa de montagem removível;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

- espelho para proteção interna contra contatos na parte energizada;
 - previsão para disjuntores como geral;
 - capacidade para 16 módulos DIN;
 - barramento principal trifásico com capacidade nominal de 150A;
 - Referência: modelo QDSTN II, referência 904331 (16 módulos DIN), fabricante Legrand.
- 2.1.1. Nos quadros acima deverão ser instalados kits contendo barramento trifásico com capacidade nominal igual a 150 A, para instalação de disjuntor Padrão DIN, com capacidade para 16 módulos, barramentos de neutro e terra, trilhos DIN e suporte para disjuntor geral. Referência: Kit TN/BN DIN, código 904385, fabricante Legrand.
- 2.1.2. Todos os disjuntores do quadro existente deverão ser substituídos. Os disjuntores a instalar deverão ser do tipo minidisjuntor, curva C, padrão Siemens ou Schneider Electric, com capacidade de interrupção de 10kA a 220V, de acordo com a norma NBR IEC 60947-2, com certificação INMETRO, monopolares, bipolares e tripolares, conforme planta.
- 2.1.3. Os disjuntores gerais dos quadros deverão possuir capacidade de interrupção Icu mínima de 25 kA a 220V.
- 2.1.4. Os disjuntores deverão ser instalados conforme projeto e deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva com a informação do circuito e a respectiva finalidade digitados (ex.: Iluminação WC Feminino, Tomadas Copa, etc.).
- 2.1.5. Deverá ser instalado um único circuito por disjuntor.
- 2.1.6. No interior do Quadro Elétrico a instalar deverá ser afixada 01 (uma) via do desenho do diagrama unifilar e o esquema funcional, atualizados.
- 2.1.7. Todos os fios fase e neutro deverão ser identificados com anilhas para fios conforme esquema de disjuntores indicados na planta.
- 2.1.8. A ligação dos cabos flexíveis em disjuntores deverá ser através de conectores pré-isolados prensados.
- 2.1.9. As barras de Terra e Neutro do quadro deverão conter um parafuso por circuito.
- 2.1.10. O quadro deverá ter placa de acrílico de identificação e adesivo plástico com os dizeres "QUADRO ELÉTRICO".
- 2.1.11. O esquema de aterramento deverá ser TN-S, Terra e Neutro separados desde o BEP (Barramento de Equipotencialização).

2.2. Quadros de Luz dos Pavimentos Térreo, 1º e 2

- 2.2.1. Retirada dos disjuntores atualmente existentes nos Quadros QL-TER, QL-1P e QL-2P.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

- 2.2.2. Fornecimento e instalação de baramentos horizontais para as posições reserva.
- 2.2.3. Fornecimento e instalação de disjuntores do tipo minidisjuntor, curva C, padrão Siemens, com capacidade de interrupção de 5 kA a 220V, de acordo com a norma NBR IEC 60947-2, com certificação INMETRO, monopulares e bipolares, conforme planta.
- 2.2.4. Na posição destinada ao disjuntor geral deverá ser instalado Interruptor DR de 63A, tetrapolar, com alta sensibilidade 30 mA, de fabricação Siemens ou equivalente.
- 2.2.5. Os disjuntores deverão ser instalados conforme projeto e deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva com a informação do circuito e a respectiva finalidade digitados (ex.: Iluminação WC Feminino, Tomadas Copa, etc.).
- 2.2.6. Deverá ser instalado um único circuito por disjuntor.
- 2.2.7. No interior dos quadros elétricos a instalar deverão ser afixadas 01 (uma) via do desenho do diagrama unifilar e o esquema funcional, atualizados.
- 2.2.8. Todos os fios fase e neutro deverão ser identificados com anilhas para fios conforme esquema de disjuntores indicados na planta.
- 2.2.9. As barras de Terra e Neutro dos quadros deverão conter um parafuso por circuito.
- 2.2.10. O quadro deverá ter placa de acrílico de identificação e adesivo plástico com os dizeres "QUADRO ELÉTRICO".
- 2.2.11. O esquema de aterramento deverá ser TN-S, Terra e Neutro separados desde o quadro de entrada.
- 2.2.12. Caso haja nestes quadros elétricos circuitos cuja substituição não esteja prevista neste projeto, os mesmos deverão ser mantidos no quadro e devidamente identificados.

2.3. Quadro de Luz do Subsolo

- 2.3.1. Deverá ser revisado o quadro elétrico localizado no subsolo.
- 2.3.2. Deverão ser fornecidos e instalados para os novos circuitos disjuntores do tipo minidisjuntor, curva C, padrão Siemens, com capacidade de interrupção de 5 kA a 220V, de acordo com a norma NBR IEC 60947-2, com certificação INMETRO, monopulares e bipolares, conforme indicado em projeto.
- 2.3.3. Todos os disjuntores existentes e a instalar deverão ser identificados com etiqueta auto-adesiva informando o circuito e a respectiva finalidade (iluminação WC, tomadas secretaria, etc) digitados.
- 2.3.4. A finalidade dos disjuntores já existentes nos quadros deverá ser verificada no local.
- 2.3.5. Deverá ser afixado 01 (uma) via do desenho do diagrama unifilar e o esquema funcional, atualizados, no interior dos quadros elétricos.
- 2.3.6. Todos os fios fase e neutro deverão ser identificados com anilhas para fios conforme esquema dos disjuntores indicados em planta.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

- 2.3.7. Deverão ser instalados conectores pré-isolados prensados na conexão dos cabos flexíveis aos disjuntores, onde não houver.
- 2.3.8. Os quadros deverão ter proteção IP20, e os espaços reserva deverão ser preenchidos por tampa plástica padrão do fabricante. Não será aceito fechamento dos espaços com recortes de acrílico.
- 2.3.9. As barras de terra e neutro dos quadros deverão conter um parafuso por circuito.
- 2.3.10. Os quadros deverão ter etiqueta de identificação em acrílico e adesivo plástico com os dizeres "QUADRO ELÉTRICO" e raio elétrico característico. O esquema de aterramento deverá ser TN-S, Terra e Neutro separados no quadro de entrada.

2.4. Quadro Geral do Nobreak (QG-NB) a instalar

- 2.4.1. Fornecimento e instalação de quadro montado em caixa de chapa de aço, grau de proteção mínima IP54 e placa de montagem na cor laranja RAL 2000, com dimensões de 1200 (altura) x 800 (largura) x 250 (profundidade) mm. Referência: caixa C182 da Holec ou equivalente.
- 2.4.2. O quadro fornecido deverá ainda possuir as seguintes características:
- Tratamento anticorrosivo e pintura com tinta epóxi catalisada na cor cinza RAL 7035 ou bege RAL7032;
 - Destinado para montagem aparente, justaposto a parede e afixado por parafusos e buchas plásticas, com seu centro a 1,5 m do piso;
 - Fornecido com 02 (duas) barras de cobre internamente, com dimensões mínimas de 20 x 3 mm, para conexão dos cabos de Neutro e Terra e, em cada uma, deverá ser colocado um parafuso para cada circuito existente;
 - Barramento interno em cobre eletrolítico, dimensionado para a corrente nominal indicada no projeto e pintado com tinta isolante nas cores padronizadas da ABNT, sendo seu dimensionamento realizado como sendo composto por barras lisas e sem pintura;
 - Porta do quadro com fixação através de dobradiças e providas de fecho rápido;
 - Instalação na frente do barramento de placa de acrílico transparente, garantindo no mínimo proteção IP20;
 - Instalação de etiquetas de identificação dos disjuntores;
 - Identificação de todos os fios fase e neutro com anilhas para fios conforme esquema funcional;
 - Conexão dos cabos flexíveis aos disjuntores, aos barramentos e à chave comutadora através de conectores pré-isolados prensados;
 - Identificação do quadro conforme indicado em planta, com etiqueta de identificação em acrílico e adesivo plástico com os dizeres "QG-NB" e raio elétrico característico;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

- Afixação no interior de uma via com o diagrama unifilar e esquema funcional;
- Para passagem dos cabos do quadro para o equipamento Nobreak, deverá ser instalado eletroduto AG de no mínimo 3" na parte inferior do quadro, preferencialmente com descida / curva de saída;
- Para a alimentação do equipamento Nobreak, deverá ser deixada folga de no mínimo 3,5 m após a saída dos cabos no piso;
- Sinalização luminosa indicando posição da chave comutadora (alimentação da rede estabilizada pela rede ou pelo nobreak).

2.4.3. Fornecimento e instalação de chave comutadora de transferência para manobra sob carga, tetrapolar, rotativa, de 03 (três) posições, fixação pela base, montagem tipo lado a lado, 690V AC, com capacidade de corrente igual a 160A, conforme indicado em planta, com os respectivos acessórios. Referência: Chave tetrapolar NTC N160/4 da marca THS ou equivalente.

2.4.4. Fornecimento e instalação de disjuntores tripolares em caixa moldada, corrente nominal igual a 100A, tensão de isolamento nominal igual a 690V, capacidade de interrupção em curto-circuito de 25kA a 240V. Referência: modelo EZC100N da marca Schneider ou equivalente.

2.5. Quadro Elétrico a instalar: Sala da OAB

2.5.1. Fornecimento e instalação na Sala da OAB de quadro elétrico com as seguintes características:

- tipo de embutir;
- dimensões de 442 (largura) x 560 (altura) x 117 (profundidade) mm;
- fabricado em chapa de aço tratada a base de fosfato de ferro e pintura a pó, com tampa constituída por porta e moldura;
- placa de montagem removível;
- espelho para proteção interna contra contatos na parte energizada;
- previsão para disjuntores como geral;
- capacidade para 16 módulos DIN;
- barramento principal bifásico com capacidade nominal de 150A;

2.5.1. Referência: modelo QDETG II - DIN, código 904421, fabricante Legrand

2.5.2. Nos quadros acima deverão ser instalados kits contendo barramento trifásico com capacidade nominal igual a 150 A, para instalação de disjuntor padrão DIN, com capacidade para 16 módulos, barramentos de neutro e terra, trilhos DIN e suporte para disjuntor geral. referência: Kit TG/BG II DIN, código 904547, fabricante Legrand.

2.5.3. Os disjuntores a instalar deverão ser do tipo minidisjuntor, curva C, padrão Siemens ou



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

Schneider Electric, com capacidade de interrupção de 5 kA a 220V, de acordo com a norma NBR IEC 60947-2, com certificação INMETRO, monopolares e bipolares, conforme planta.

- 2.5.4. Na posição destinada ao disjuntor geral deverá ser instalado Interruptor DR de 40A, tetrapolar, com alta sensibilidade 30 mA, de fabricação Siemens ou equivalente.
- 2.5.5. Os disjuntores deverão ser instalados conforme projeto e deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva com a informação do circuito e a respectiva finalidade digitados (ex.: Iluminação WC Feminino, Tomadas Copa, etc.).
- 2.5.6. Deverá ser instalado um único circuito por disjuntor.
- 2.5.7. No interior dos quadros elétricos a instalar deverão ser afixadas 01 (uma) via do desenho do diagrama unifilar e o esquema funcional, atualizados.
- 2.5.8. Todos os fios fase e neutro deverão ser identificados com anilhas para fios conforme esquema de disjuntores indicados na planta.
- 2.5.9. As barras de Terra e Neutro dos quadros deverão conter um parafuso por circuito.
- 2.5.10. O quadro deverá ter placa de acrílico de identificação e adesivo plástico com os dizeres "QUADRO ELÉTRICO".
- 2.5.11. O esquema de aterramento deverá ser TN-S, Terra e Neutro separados desde o BEP no quadro de entrada.

3. Caixas de Passagem, Eletrodutos e Perfilados

3.1. Caixas de Passagem

- 3.1.1. Instalação de caixa de passagem em chapa, conforme indicado no desenho;

3.2. Perfilados

- 3.2.1. Deverá ser instalado no entre forro perfil de aço perfilado, conforme indicado em projeto.
- 3.2.2. Os perfis a instalar deverão ter as dimensões de 38x38mm, possuir vincos que aumentam a resistência ao esforço mecânico, serem do tipo perfurado e em aço galvanizado.
- 3.2.3. Deverão ser utilizados conexões e acessórios adequados ao tipo de perfil utilizado.

3.3. Eletrodutos

- 3.3.1. Os eletrodutos a serem instalados, quando não houver indicação em planta, deverão possuir diâmetro mínimo igual a 3/4".
- 3.3.2. Os eletrodutos utilizados nas instalações aparentes internas deverão ser do tipo eletroduto rígido de aço carbono zincado eletroliticamente, conforme NBR 13057.
- 3.3.3. Os eletrodutos utilizados nas instalações aparentes deverão ser do tipo eletroduto rígido de aço carbono zincado a quente ou galvanizado a fogo, quando instalados em áreas externas ou ambientes



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

sujeitos à umidade, conforme NBR 5624.

- 3.3.4. Os eletrodutos embutidos em alvenaria deverão ser de PVC rígido e quando embutidos em paredes dry-wall poderão ser eletrodutos corrugados de PVC, conforme NBR 15465.
- 3.3.5. As conexões dos eletrodutos deverão ser através de condutores de alumínio, luvas, uniduts sem rosca.
- 3.3.6. Quando a instalação dos eletrodutos for realizada em dry wall poderá ser utilizado eletroduto de PVC corrugado com seção mínima igual a 3/4".
- 3.3.7. As paredes onde eletrodutos serão embutidos em alvenaria deverão ser recompostas para posterior pintura da parede.
- 3.3.8. A furação em vigas e lajes para passagem de eletrodutos deverá ser feita com serra copo diamantado e deverá ser vedada externamente aos eletrodutos para evitar passagem de água.

4. Cabos Elétricos

4.1. Cabos elétricos da entrada de energia

- 4.1.1. Fornecimento e instalação dos cabos do ramal de entrada, medidores e dos cabos de interligação aos dispositivos de proteção.
- 4.1.2. Os cabos elétricos de alimentação, inclusive neutro e terra, deverão ser do tipo flexível, isolamento em composto termofixo em dupla camada de borracha HEPR, tensão de isolamento 1kV, cobertura em composto termoplástico com base poliolefínica não halogenada, com seções conforme projeto aprovado pela concessionária de energia local. Referência: Cabo Afumex 0,6/1kV, da marca Prysmian.

4.2. Cabos elétricos de alimentação dos quadros elétricos

- 4.2.1. Fornecimento e instalação dos cabos elétricos de alimentação dos quadros de distribuição (QG-ADM1 e QG-ADM2), da sala da OAB (QL-OAB), ar condicionado (QG-AC) e nobreak (QG-NB).
- 4.2.2. Prolongamento, se necessário, dos cabos de alimentação dos quadros elétricos do elevador, subsolo, térreo, 1º e 2º pavimentos.
- 4.2.3. Os cabos elétricos de alimentação dos quadros, inclusive neutro e terra, deverão ser do tipo flexível, com isolamento isenta de halogênio, tensão de isolamento 750V ou 1kV (conforme planilha), antichama, certificada pelo INMETRO, de seção nominal mínima conforme projeto. Referência: cabo Afumex Green 450/750V, marca Prysmian ou cabo Afumex 0,6/1kC, marca Prysmian, ou similares.
- 4.2.4. A fiação elétrica a ser instalada deverá ser na cor azul-claro para o neutro e preto para as fases.
- 4.2.5. Deverá ser instalado cabo terra com seção conforme projeto, na cor verde, em todos os quadros elétricos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

4.3. Substituição da fiação elétrica dos andares

- 4.3.1. Os fios e cabos elétricos instalados a partir dos quadros de luz do térreo, 1º e 2º pavimentos, quando não indicados em projeto, deverão ser retirados e substituídos por cabos elétricos conforme projeto.
- 4.3.2. A fiação elétrica a instalar deverá ser do tipo flexível, com isolação de isenta de halogênio, tensão de isolação 450/750V, antichama, certificada pelo INMETRO, seção nominal mínima 2,5mm², quando não indicada em projeto, nas cores: azul claro para o neutro; verde ou verde e amarelo (brasileirinho) para o terra, preto para as fases e cinza para retorno. Referência: cabo Afumex Green 450/750V, marca Prysmian, ou similar.
- 4.3.3. A ligação dos cabos flexíveis em disjuntores deverá ser através de conectores pré-isolados prensados.
- 4.3.4. Nos quadros elétricos, os cabos ligados aos disjuntores e barramento neutro deverão ter anilhas identificando o circuito elétrico.
- 4.3.5. No caso da existência nos quadros de circuitos cuja substituição não foi prevista neste projeto, estes deverão ser mantidos garantindo-se a sua integridade.

5. Interruptores e Tomadas Elétricas

5.1. Interruptores

- 5.1.1. Fornecimento e instalação de interruptores simples de uma tecla, embutidos em alvenaria ou dry-wall, bipolares, conforme indicado em projeto.
- 5.1.2. Fornecimento e instalação de interruptores paralelos de uma tecla, embutidos em alvenaria ou dry-wall, bipolares, conforme indicado em projeto.
- 5.1.3. Fornecimento e instalação de interruptores intermediários de uma tecla, embutidos em alvenaria ou dry wall, bipolares, conforme indicado em planta.
- 5.1.4. Fornecimento e instalação de espelhos plásticos tipo 4x2" ou 4x4" (tampa cega) nos locais dos interruptores removidos.
- 5.1.5. Todas as dependências deverão ter interruptores, conforme indicado em projeto.
- 5.1.6. Os interruptores a instalar deverão ser do tipo simples 10A, bipolares para circuitos 220V, embutidos em alvenaria ou dry-wall, conforme indicado em planta.
- 5.1.7. Todos os interruptores deverão ser brancos, com espelhos brancos, já considerados em caixas plásticas 4x2 ou 4x4.

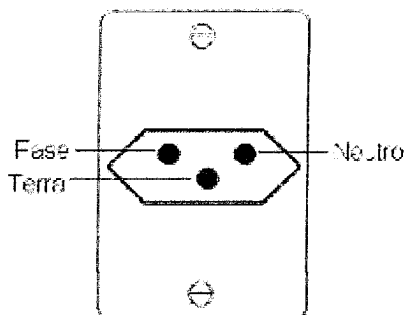
5.2. Tomadas Elétricas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

5.2.1. Todas as tomadas elétricas da rede comum a instalar deverão ser na cor **branca**, tipo 2P+T, capacidade de 10A/250V ou 20A/250V conforme indicado em projeto, aterradas e atender à norma NBR 14136.

5.2.2. As tomadas elétricas deverão ser polarizadas no seguinte sentido: N-F-T, conforme desenho.



5.2.3. As tomadas elétricas embutidas em alvenaria e dry-wall, conforme indicado em projeto, deverão ser instaladas em caixas 4x2" ou 4x4", com espelho na cor branca.

5.2.4. As tomadas de 220V deverão estar identificadas obrigatoriamente com etiquetas.

5.2.5. As tomadas elétricas a instalar, quando de sobrepor, conforme indicado em planta, deverão ser instaladas em condutores de alumínio sem rosca - NBR 15701.

6. Luminárias, Lâmpadas e Reatores

6.1. Retirada das luminárias existentes. As luminárias retiradas deverão ser entregues ao TRT.

6.2. Fornecimento e instalação de luminárias fluorescentes tubulares de 2x32W e/ou 2x16W, conforme indicado em projeto, para embutir no forro, modulação 125 cm, com corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio anodizado de alto brilho/alta pureza e refletância em chapa de alumínio anodizado de alto brilho/alta pureza, com aletas de aço pintadas e equipada com soquetes anti-vibratórios em policarbonato com trava de segurança com largura de 302 mm. Referência: modelos 2180 ou 2790 da Itaim ou equivalente. Aplicação: dependências dos pavimentos térreo, 1º e 2º.

6.3. Fornecimento e instalação de luminárias fluorescentes tubulares de 2x32W e/ou 2x16W, conforme indicado em projeto, de sobrepor, com corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio anodizado de alto brilho/alta pureza e refletância em chapa de alumínio anodizado de altobrilho/alta pureza, sem aletas e equipada com soquetes anti-vibratórios em policarbonato com trava de segurança com largura de 302 mm. Referência: modelo 3540 da Itaim ou equivalente. Aplicação: escadaria.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

- 6.4. As luminárias 2x32W deverão ser fornecidas com reator eletrônico de alto fator de potência para duas lâmpadas fluorescentes T8 de 32W, bivolt (127V/220V), com as seguintes características: frequência 50-60Hz, fator de potência mínimo de 0,97, fator de fluxo luminoso igual a 1,0, THD máximo de 10% @127V e 20% @220V, expectativa de vida de 30.000 horas, normas NBR 14418/ NBR14417, certificação INMETRO. Referência: mod. POUP AFP 6F 2x32-127/220V, cód. 03396, marca Intral ou similar.
- 6.5. As luminárias 2x16W deverão ser fornecidas com reator eletrônico de alto fator de potência para duas lâmpadas fluorescentes T8 de 16W, bivolt (127V/220V), com as seguintes características: frequência 50-60Hz, fator de potência mínimo de 0,97, fator de fluxo luminoso igual a 1,0, THD máximo de 10% @127V e 20% @220V, expectativa de vida de 30.000 horas, normas NBR 14418/ NBR14417, certificação INMETRO. Referência: mod. POUP AFP 6F 2x16-127/220V, cód. 03405, marca Intral ou similar.
- 6.6. As luminárias tubulares deverão ser fornecidas com lâmpadas fluorescentes trifósforo, com fluxo luminoso de 2.700 lúmens para lâmpadas de 32W e 1.200 lúmens para lâmpadas de 16W, temperatura de cor 5000K e IRC 85 cor super 85 da Philips ou equivalente.
- 6.7. Os reatores das luminárias embutidas em forro deverão ser interligadas à fiação elétrica dos circuitos através de cabo PP, 3 x 2,5 mm², e plugue macho e fêmea tipo 2P+T - 10A.
- 6.8. As luminárias tubulares de sobrepor existentes na garagem deverão ter seus reatores e lâmpadas substituídos conforme especificação acima.
- 6.9. Remanejamento das luminárias redondas de embutir para duas lâmpadas compactas fluorescente tipo PL, soquete E27 e protetor em vidro temperado jateado existentes na edificação, para as posições indicadas em projeto.
- 6.10. Fornecimento e substituição das lâmpadas das luminárias para lâmpadas compactas. Deverão ser fornecidas duas lâmpadas fluorescentes compactas PL, com reator eletrônico integrado, soquete E27, potência de 18W, tensão 220V. As lâmpadas compactas deverão ter o selo PROCEL.

7. Chuveiro Elétrico

- 7.1. Fornecimento e instalação de chuveiro elétrico com potência máxima igual a 5500W, 220V, grau de proteção IP24, com sistema de aterramento e mangueira com ducha manual, tipo Maxi Ducha da Lorenzetti, ou similar, conforme indicado em planta. Incluso o cano do chuveiro de 30cm.

8. INFRAESTRUTURA DE SOM

- 8.1. Instalação de eletrodutos para o sistema de som da sala de audiências.
- 8.2. Os eletrodutos deverão ser de PVC rígido quando no entreforro e corrugado de PVC quando em



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

parede dry-wall, e deverão possuir diâmetro mínimo igual a 3/4".

- 8.3. Fornecimento e instalação de uma arandela de som branca, embutida no forro, com alto-falante tipo Full Range de $\varnothing = 6"$, potência de 80W RMS e impedância de 8 ohms. O amplificador será fornecido pelo TRT.
- 8.4. Fornecimento e instalação de fiação polarizada de som 1,0 mm² interligando o amplificador do TRT nas salas de audiências e o respectivo alto-falante na sala de espera. Deverá ser deixada folga de 2m na saída da fiação do tablado da audiência.

9. INTERFONIA

9.1. Instalação de Vídeoporteiro

9.1.1. Fornecimento e instalação de vídeoporteiro interligando a porta da entrada de pedestres e a sala de segurança, com as seguintes características:

- Comunicação com módulo externo via tecla Viva-voz;
- Módulo interno com display 7" widescreen (16:9) de TFT – LCD, permitindo a visualização das imagens em até 65º, sem distorção de cores;
- Função Siga-me: encaminhamento de chamada do módulo externo para um telefone convencional ou celular via PABX, possibilitando o acionamento de fechaduras;
- Entrada para até 4 câmeras de vídeo.
- Visualização das imagens em modo sequenciado e temporizado, com a possibilidade de programar quais câmeras serão visualizadas e por quanto tempo as imagens aparecerão no módulo interno;
- Sensor de porta aberta, com emissão de aviso sonoro pelos módulos internos e externos, alertando caso o portão fique aberto;
- Interface com gravadores digitais de vídeo (DVRs), PABX e centrais de alarme;
- Capacidade para 2 acionamentos: fechadura eletromagnética (12V) e contato seco;
- Armazenamento de senhas no módulo interno para a abertura de fechaduras;
- Opção de 4 tipos de toque de campainha, com 4 opções de volume;
- Módulo externo com câmera oculta e 6 LEDs infravermelhos para visão noturna;
- Módulo externo com tamper – sinal sonoro se violado.
- Ref. Intelbras IV7000 HS ou equivalente.

9.1.1. Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido com diâmetro mínimo igual a 3/4" para a interligação entre os módulos do vídeoporteiro.

9.1.2. Fornecimento e instalação de cabo UTP CAT5e para interligação dos módulos do vídeoporteiro.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

9.2. Instalação de Interfone do tipo Chefe-Secretária

- 9.2.1. Fornecimento e instalação de intercomunicador tipo "chefe-secretária" interligando o Gabinete do Juiz à mesa do Diretor da Vara. Referência: conjunto chefe secretária modelo CHS30 da marca Ameico ou similar.
- 9.2.2. Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido com diâmetro mínimo igual a 3/4" para a interligação entre os módulos do interfone.
- 9.2.3. Fornecimento e instalação de cabo UTP CAT5e para interligação dos módulos do interfone.

10. QUADRO DE TELEFONIA - SALA DA OAB

- 10.1. Fornecimento e instalação de quadro de telefonia na sala da OAB, no 1º andar, conforme indicado em projeto.
- 10.2. O quadro de telefonia a ser instalado deverão ser de embutir, com dimensões de 20 x 20 cm, em chapa metálica.
- 10.3. Fornecimento e instalação de eletroduto de aço galvanizado Ø1" interligando o quadro de telefonia da OAB ao Quadro Geral de Telefonia.
- 10.4. Fornecimento e instalação de cabo de telefone CI 50 10pares interligando o quadro de telefonia da OAB ao Quadro Geral de Telefonia, terminando em bloco de conexão rápida de 10 pares, tipo Krone/Bargoa ou equivalente, devidamente identificado.
- 10.5. Fornecimento e instalação de tomadas de telefone em caixa de PVC 4x2" sem espelho, conforme indicado em planta.
- 10.6. Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC e eletroduto corrugado, com diâmetro mínimo igual a 3/4", para interligação entre o quadro de telefonia e as tomadas de telefone.

11. Furações

Executar furações em laje para passagem de eletrodutos, conforme indicado em planta.
As furações deverão ser executadas com serra copo diamantada.

12. SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

Instalação de SPDA de acordo com a NBR 5419/2015, em sistema tipo Gaiola de Faraday.
A instalação deverá ser de acordo com o projeto SPDA folha 1/1 com:

- 12.1. Instalação de SPDA tipo gaiola de Faraday, com captadores em barra chata de alumínio 7/8" x 1/8" (70mm2) em volta da cobertura. A fixação da fita de alumínio à parede deverá ser distanciadas de 1,0 em 1,0m.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

Obs: a telha metálica deverá ser interligada às barras de alumínio nos pontos próximos às descidas, conforme indicado na planta.

12.2. Descidas externas em barra chata de alumínio 7/8" x 1/8", conforme indicado na planta. A fixação da fita de alumínio à parede deverá ser distanciadas de 1,5 em 1,5m.

As descidas deverão estar protegidas por eletrodutos de PVC 1" com caixa de inspeção próximo ao piso e deverão ser interligadas às ferragens do baldrame e à haste de aterramento a instalar próximos à cada descida.

12.3. As hastes de aterramento deverão ser do tipo copperweld de Ø5/8"x2.400mm protegidas com caixa de inspeção de aterramento de PVC Ø250 x 250mm com tampa em polipropileno.

12.3.1. A conexão descida à haste deverá ser feita com cabo de cobre nú 50 mm² com solda exotérmica e a conexão descida com a ferragem do baldrame deverá ser feita com cabo de cobre nú 16mm² com conectores de bronze.

12.3.2. Deverá ser feito teste de continuidade das armações das fundações com miliamperímetro calibrado.

12.4. Elaboração de Laudo Técnico do SPDA, constando análise de risco, descrição do sistema adotado, seções dos captores e condutores de descida, número de descidas, descrição do anel de aterramento, valor da resistência de aterramento, equipamentos utilizados, planta ASBUILT do SPDA e cópia da ART de responsável técnico.

13. INFRAESTRUTURA DE CFTV

13.1. O sistema de CFTV do TRT é do tipo IP.

13.2. A infraestrutura e cabeamento do CFTV deverá se integrar à infraestrutura de Rede de Dados.

13.3. Instalação de tubulação para CFTV com seção mínima de Ø1", quando não indicado. Os eletrodutos deverão ser de aço galvanizado quando aparentes e, quando embutidos em parede/dry-wall, poderão ser de PVC rígido. As conexões deverão ser de alumínio sem rosca.

13.4. A furação em lajes para passagem de eletrodutos deverá ser feita com serra copo diamantado e deverá ser vedada externamente aos eletrodutos para evitar passagem de água.

13.5. Nos locais onde estão indicadas as câmeras, deverá ser deixado condutele de alumínio com tampa para uma tomada de rede lógica.

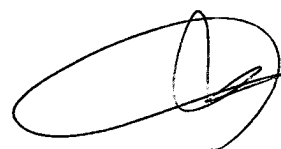
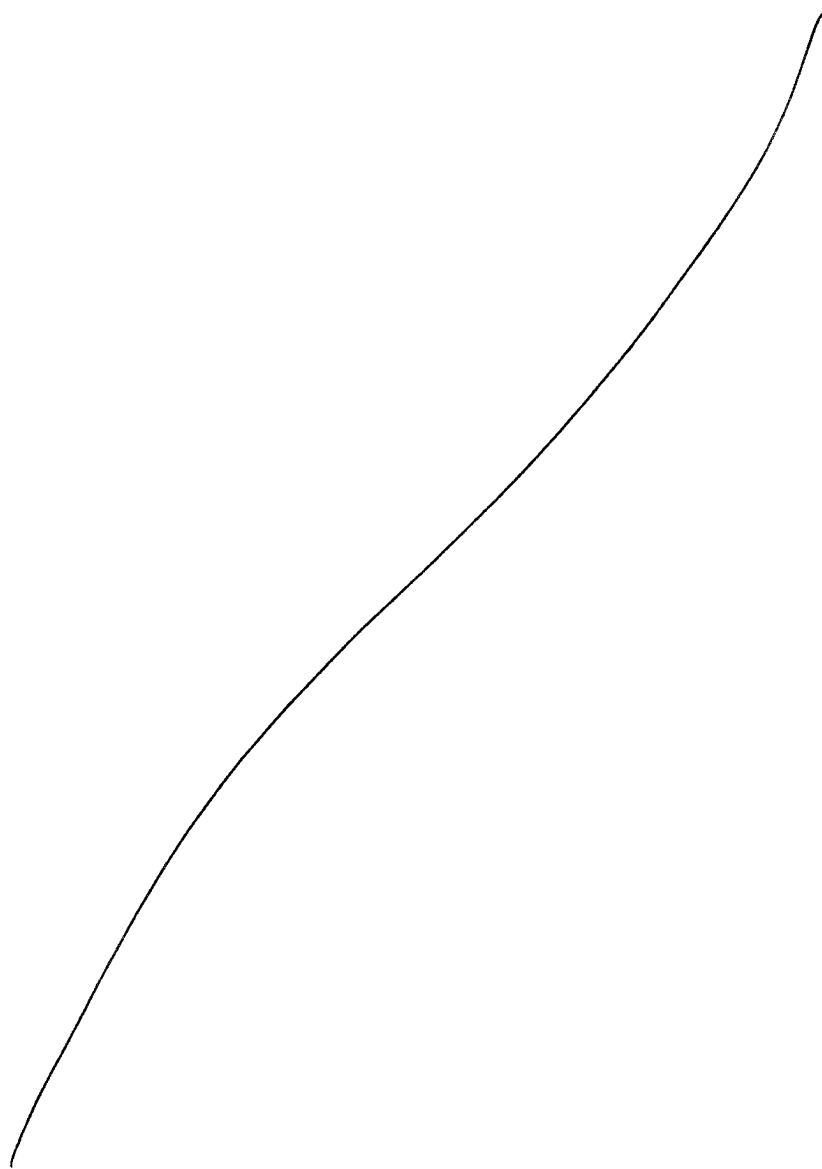
13.6. Instalação de cabeamento lógico cat 6 para interligar o rack com as câmeras. O cabo deve terminar em conector keystone em uma das pontas e no patch panel na outra ponta. Deverá estar identificado com etiquetas colantes.

13.7. Deverá ser fornecida Certificação do Cabeamento categoria 6 de todos os pontos lógicos destinados ao CFTV.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

13.8. Os pontos de CFTV e sua infraestrutura estão indicados na planta da Rede de Dados.



Handwritten signature and the number 315.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

PARTE III - REDE LÓGICA (DADOS / TELEFÔNIA) E ELÉTRICA PROTEGIDA

1. INFRA-ESTRUTURA

- 1.1. Deverá ser instalada toda infra estrutura necessária para a implantação de rede de dados, elétrica protegida e telefonia, de acordo com as normas respectivas.
- 1.2. Esta infra estrutura será composta por eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, dutopisos, caixas de passagem, caixas 4"x4", caixas 4"x2" e outros materiais necessários, de acordo com a conveniência construtiva.
- 1.3. As vias de passagem dos cabeamentos deverão ser dedicadas uma para a rede elétrica e uma para a rede de dados e telefonia. A taxa de ocupação das vias de ambos os sistemas não deverão ser maior que 60%, desde que não seja menor que 3/4".
- 1.4. Nas salas reservadas para Audiências haverá tablados de madeira onde serão instalados pontos de elétrica e de rede. Nestes ambientes, todo cabeamento deverá ser passado (separadamente) através de eletrodutos do tipo sealtubo e terminarão em caixas apropriadas para instalação em pisos falsos (elevados).
- 1.5. Todo o cabeamento (dados e elétrica) deverá possuir folga suficiente para instalação nas respectivas estações de trabalho a saber: 2,0 m quando para estação junto a saída dos cabos, 3,0 m para estação seguinte e 4,0 m para uma terceira, quando da sua existência.
- 1.6. Para passagem dos dutos, deverão ser consideradas todas as furações necessárias, com serra copo diamantada, garantindo o perfeito acabamento e uniformidade do furo a ser aberto, sempre em diâmetro semelhante ao do duto.
- 1.7. Os pontos de elétrica e de rede, quando não terminados em móveis com suportes adequados a conexão das respectivas tomadas, serão terminadas em caixas 4" x 4" com 02 (duas) tomadas para elétrica e caixas 4" x 2" com a quantidade de pontos especificada em projeto, para tomadas de rede e serão instaladas entre:
 - 1.7.1. 10,0 cm e 20,0 cm do teto ou forro para pontos CAM;
 - 1.7.2. 1,20 m e 1,30 m acima do piso (no mesmo nível dos interruptores do ambiente) para pontos FREQ (Registrador de Frequência) e BIO (Leitor Biométrico);
 - 1.7.3. 20,0 cm e 30,0 cm do piso para outros equipamentos, quando não especificados em planta.
- 1.8. Qualquer emenda ou derivação na rede elétrica só poderá ser feita em locais de fácil acesso (caixas, quadros) e nunca no interior de eletrodutos. O cabeamento de rede e de telefonia não poderão ser seccionados a não ser em seus pontos de conexão.
- 1.9. As terminações dos cabos serão:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

- 1.9.1. Em quadros elétricos, quando da interligação destes, conforme esquema elétrico apresentado;
 - 1.9.2. Em quadro elétrico em uma ponta e em tomadas elétricas 2P+T 250 VAC 10A ou 20A (conforme indicado em planta) na outra ponta, para os pontos elétricos;
 - 1.9.3. Patch Panels de 19" em racks diferentes quando da interligação destes;
 - 1.9.4. Patch Panels de 19" e tomadas RJ45 (tipo Fêmea) para os pontos de rede/telefonia;
- 1.10. Todo o sistema será identificado com etiquetas autocolantes de vinil, sendo esta identificação colocada no quadro e nas tomadas para a rede elétrica e, nas pontas dos cabos e nos locais das tomadas RJ45 para os pontos de rede;
- 1.11. Para as tomadas elétricas também deverá ser identificada a tensão de e em cada uma;

2. REDE DE DADOS / TELEFONIA

- 2.1. A rede de dados será toda composta com as características e diretrizes da Categoria 6 e será composta por:
- 2.1.1. Racks de piso, padrão 19" fechado;
 - 2.1.2. Cabos UTP de 4 pares, Categoria 6;
 - 2.1.3. Conectores e tomadas RJ-45, todos de acordo com a Categoria 6;
 - 2.1.4. Patch Cords de 1,5m e de 3,0m, Categoria 6;
 - 2.1.5. Patch Panels de 24 portas (carregado) com tomadas RJ45 Categoria 6, em quantidade compatível com a quantidade de pontos definidos em planta para instalação;
 - 2.1.6. Guias de cabos horizontal de 19", com 1 RU de altura, em quantidade 50% superior a soma de Patch Panels e Voice Panels instalados no mesmo rack;
- 2.2. Além desses, complementa-se o ambiente com os seguintes itens para telefonia composta por:
- 2.2.1. Cabo telefônico CI50 multipares;
 - 2.2.2. Blocos de conexões (KRONE/BLI, etc);
 - 2.2.3. Voice Panel de 19", com conectores RJ-45;

OBS.: Descrições detalhadas dos itens no tópico "MATERIAIS";

- 2.3. Será instalado o rack fechado no CPD e deste partirão cabos de rede (UTP) para os pontos nos locais indicados em planta;
- 2.4. Os cabos UTP's terminarão em Patch Panels;
- 2.5. A identificação (endereçamento) de todos os pontos instalados deverá estar de acordo com o seguinte padrão: O ponto R0302 será instalado no patch panel 03, na porta 02; O ponto



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

R020120, será no rack da Sala TC do 2º pavimento, patch panel 01, porta 20;

- 2.6. Para cada ponto de rede instalado deverá ser fornecido um par de patch cords, sendo 01 de 1,5m e outro de 3,0m, a ser entregue para a Coordenadoria de Infraestrutura Predial deste E. Tribunal;
- 2.7. Todos os componentes da rede de dados deverão possuir garantia do fabricante de pelo menos 10 anos;
- 2.8. Toda a rede deverá ser certificada ao seu fim, dentro dos parâmetros da Categoria 6 e o respectivo relatório (impresso e em meio digital) entregues a esta Coordenadoria;

3. REDE ELÉTRICA PROTEGIDA

- 3.1. Será composta de acordo com as normas brasileiras para instalações elétricas de baixa tensão e serão conforme diagrama apresentado em esquema elétrico;
- 3.2. Será composta por:
 - 3.2.1. Quadros elétricos (QGNB e QNB-n - onde "n" é o pavimento onde o quadro esta instalado), conforme esquema elétrico. OBS.: Caso os pavimentos sejam separados por Frente / Fundos, essa informação também deverá constar da identificação
 - 3.2.2. Disjuntores termo-magnéticos tripolares e monopolares, conforme projeto;
 - 3.2.3. Barras de Neutro e Terra;
 - 3.2.4. Cabos flexíveis, nas cores: Preto, Vermelho e Branco para "FASE", azul claro para "NEUTRO" e verde para "TERRA";
 - 3.2.5. Tomadas elétricas 2P+T 250 VAC 10A e 20A, nas cores branco ou marfim, sendo que a mesma cor deverá ser usada em todo o sistema, devendo ser diferenciada entre elas e das cores utilizadas na rede elétrica comum;
- 3.3. O quadro da Sala do No-break deverá possuir:
 - 3.3.1. Chave comutadora rotativa de 4 polos e 3 posições, com corrente definida em esquema elétrico apresentado, alternando entre Elétrica Comum (Concessionária), desligado e Elétrica Protegida (Nobreak, Estabilizador, etc);
 - 3.3.2. Para a alimentação dos equipamentos Nobreak, deverão ser deixadas folgas de no mínimo 3,5 m após a saída dos cabos no piso;
 - 3.3.3. Este quadro (QG-NB) deverá alimentar todos os quadros de rede elétrica protegida dos referidos andares onde estiverem instalados;
 - 3.3.4. Deverá ser disponibilizado quadro de elétrica protegida em todos os pavimentos;
- 3.4. Os disjuntores serão definidos a partir da distribuição dos circuitos;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

4. SALA CPD

- 4.1. Será instalado o rack fechado de 19" no CPD e deste partirão, a partir dos Patch Panels de 24 portas RJ45 Categoria 6, cabos de rede (UTP CAT6) para os pontos de rede de dados nos locais indicados em planta, em todos os pavimentos;
- 4.2. Além da infraestrutura de rede de dados já descrita à ser implementada, deverá ser instalado cabo CI50 30 (trinta) pares entre a entrada principal de telefonia do edifício (em blocos de conexão apropriados) e a sala CPD, terminando neste último em 01 (um) Voice-Panel com 30 (trinta) portas instalado no rack de 19" fechado;
 - 4.2.1. Todos os endereços de conexões deverão seguir o endereçamento inicial, ou seja, o par 01 da entrada do DG deverá ser o par 01 também no Voice-Panel instalado no rack do CPD;
- 4.3. Será necessário local (topo do prédio) para a (previsão de) instalação de antenas de comunicação deste E. Regional, assim como infraestrutura (dutos e caixas) para a passagem de cabeamento próprio, entre esse local e a Sala CPD.

5. MATERIAIS (detalhamento de características)

5.1. RACK 19" - FECHADO, possuindo (será fornecido pelo TRT da 2ª Região):

- 5.1.1. Estrutura (Quadro, colunas, trilhos de montagem) em aço reforçado bitola 14;
- 5.1.2. Altura mínima utilizável de 40 RU's padrão EIA e altura máxima total externa (somando todos os componentes, inclusive base anti-inclinação e dispositivo de mobilidade) não superior a 2095mm;
- 5.1.3. Profundidade entre 890mm e 1090mm;
- 5.1.4. Estrutura modular que permita acesso frontal, traseiro e lateral;
- 5.1.5. Pintura eletrostática epóxi-pó com espessura de 80 microns, na cor preta;
- 5.1.6. Compatibilidade mecânica e estrutural com equipamentos do tipo servidores de 19" (Ex. IBM, DELL, HP, etc) e ativos de rede (switches, cores CISCO, HP, 3COM, FOUNDRY, etc);
- 5.1.7. Capacidade de carga total de 600kg, no mínimo;
- 5.1.8. 02 (duas) bandejas em aço reforçado bitola 18, com aletas para ventilação, com profundidade mínima de 700mm e com capacidade de carga para até 100kg cada;
- 5.1.9. 02 (duas) réguas de 12 (doze) tomadas 2P+T para 20A/250VAC cada, padrão ABNT NBR 14136, para racks, com cabo de, no mínimo, 2 metros;
- 5.1.10. Dispositivo para deslocamento por aplicação de tração leve (conjunto de rodízios com



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

- sistema de travamento de mobilidade);
- 5.1.11. Base com proteção anti-inclinação que possibilite a perfeita estabilidade do equipamento e a regulação dos "pés" de apoio, para compensação de eventuais desníveis nos locais de instalação;
- 5.1.12. Porta frontal em aço, perfurado e reforçado, com bitola 18, com maçaneta escamoteável e chaves para completo e perfeito fechamento;
- 5.1.13. Porta traseira em aço, perfurada e reforçado, com bitola 18 com maçaneta escamoteável e chaves para completo e perfeito fechamento;
- 5.1.14. Portas laterais em aço reforçado bitola 18, removíveis com fechos rápidos ou fechos com chaves;
- 5.1.15. Possuir tampa superior em aço reforçado bitola 18, fixa ou removível, desde que permita o completo e perfeito fechamento;
- 5.1.16. Garantia mínima de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação e oxidação.
- 5.2. CABO LÓGICO UTP:**
- 5.2.1. Com cabo composto por condutores sólidos de cobre nu recozido com diâmetro nominal entre 22 e 24 AWG, isolados com polietileno sólido;
- 5.2.2. Com 08 (oito) condutores torcidos em pares, reunidos, compondo o núcleo de 4 pares, com separador interno para manter os pares equidistantes, que melhora os requisitos elétricos para transmissão em alta velocidade;
- 5.2.3. Com capa de PVC retardante à chama;
- 5.2.4. Especificação em conformidade com a Categoria 6;
- 5.2.5. Pode ser nas cores cinza ou azul;
- 5.2.6. Com certificação ANATEL, UL, ETL;
- 5.2.7. Em conformidade com as diretivas RoHS;
- 5.2.8. Conforme as normas ANSI / TIA / EIA-568-C.2 e ABNT NBR 14703;
- 5.3. CONECTOR RJ45 MACHO (PLUG):**
- 5.3.1. No padrão 8P8C;
- 5.3.2. Com guias individuais e corpo em policarbonato incolor;
- 5.3.3. Contatos em bronze fosforoso e revestidos com uma camada de 50 micro polegadas de ouro sobre uma camada de 100 micro polegadas de níquel;
- 5.3.4. Especificação em conformidade com a Categoria 6;
- 5.3.5. Conforme as normas ABNT NBR 14565 e ANSI / TIA / EIA 568-C 2;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

5.3.6. Com certificação UL e ISO 9001/2000;

5.4. CONECTOR RJ45 FÊMEA (KEYSTONE):

5.4.1. No padrão 8P8C;

5.4.2. Com guias em peça única e corpo em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama (UL-94V-0);

5.4.3. Contatos em liga de cobre-berílio ou bronze fosforoso e revestidos com uma camada de 50 micro polegadas de ouro sobre uma camada de 100 micro polegadas de níquel;

5.4.4. Especificação em conformidade com a Categoria 6;

5.4.5. Conforme as normas ABNT NBR 14565, ANSI / TIA / EIA 568-C.2;

5.4.6. Com certificação UL e ISO 9001/2000;

5.5. PATCH CORD UTP:

5.5.1. Montado nas medidas solicitadas (1,5 m e 3,0 m);

5.5.2. Com cabo composto por condutores de cobre nu recozido com diâmetro nominal entre 22 e 24 AWG, isolados com polietileno sólido;

5.5.3. Com 08 (oito) condutores torcidos em pares, reunidos, compondo o núcleo de 4 pares, com separador interno para manter os pares equidistantes, que melhora os requisitos elétricos para transmissão em alta velocidade;

5.5.4. Com capa de PVC retardante à chama;

5.5.5. Especificação em conformidade com a Categoria 6;

5.5.6. Pode ser nas cores cinza ou azul;

5.5.7. Com certificação ANATEL, UL, ETL;

5.5.8. Em conformidade com as diretivas RoHS;

5.5.9. Conforme as normas ANSI / TIA / EIA-568-C.2 e ABNT NBR 14703;

5.5.10. Acondicionado individualmente em saco plástico transparente com etiqueta de identificação;

5.6. PATCH PANEL UTP:

5.6.1. Para rede de dados, com 24 (vinte e quatro) portas padrão RJ45 montadas;

5.6.2. Com largura de 19" (normas ANSI / TIA-EIA-310E) e 01 RU de altura;

5.6.3. Com contatos em liga de cobre-berílio ou bronze fosforoso e revestidos com uma camada de 50 micro polegadas de ouro sobre uma camada de 100 micro polegadas de níquel;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

- 5.6.4. Especificação em conformidade com a Categoria 6;
- 5.6.5. Com estrutura frontal e suportes de fixação lateral em aço, com pintura epóxi, resistente a corrosão e riscos;
- 5.6.6. Com painel frontal com porta etiquetas para identificação;
- 5.6.7. Painel frontal e guias em termoplástico de alto impacto e não propagante a chama (UL-94V-0);
- 5.6.8. Conforme as normas ABNT NBR 14565, ANSI / TIA / EIA 568-C.2;
- 5.6.9. Com certificação UL, ISO 9001 e ISO 14001.

5.7. VOICE PANEL:

- 5.7.1. Para rede telefônica, com portas padrão RJ45 montadas;
- 5.7.2. Com largura de 19" (normas ANSI / TIA-EIA-310E);
- 5.7.3. Com contatos dianteiros em liga de cobre-berílio ou bronze fosforoso e revestidos com uma camada de 50 micro polegadas de ouro sobre uma camada de 100 micro polegadas de níquel e, contatos traseiros no padrão 110 IDC, com camada de 100 micro polegadas de níquel-estanho;
- 5.7.4. Espelhamento dos Blocos de Conexão 110 IDC;
- 5.7.5. Especificação em conformidade com a Categoria 5;
- 5.7.6. Com estrutura frontal e suportes de fixação lateral em aço, com pintura epóxi, resistente a corrosão e riscos;
- 5.7.7. Com identificação com número da posição na parte frontal e traseira;
- 5.7.8. Painel frontal e guias em termoplástico de alto impacto e não propagante a chama (UL-94V-0);
- 5.7.9. Compatibilidade com patch cords conectorizados em RJ-11 ou RJ-45;
- 5.7.10. Norma ANSI / TIA / EIA 568 em conformidade com a Categoria 3;
- 5.7.11. Com certificação UL, ISO 9001 e ISO 14001;

5.8. GUIA DE CABOS:

- 5.8.1. Guia de cabos horizontal fechado 1RU de altura;
- 5.8.2. Com estrutura e tampa metálica removível, confeccionado em aço, com acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos, na cor preta, com proteção contra corrosão (EIA – 569);
- 5.8.3. Com largura de 19", em conformidade com os requisitos da norma ANSI / TIA / EIA-310D;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

5.8.4. Com capacidade mínima de 24 cabos CAT6 (considerando taxa de ocupação de 40%);

5.9. CABOS ELÉTRICOS:

5.9.1. Serão flexíveis, com isolamento de 750 V até a seção de 10mm² e 1kV para acima destas;

5.9.2. Terão as cores vermelho, preto e branco, para cabos "FASE", azul claro para cabo de "NEUTRO" e verde para cabo "TERRA";

5.9.3. Serão nas bitolas indicadas em desenhos e, na ausência destas, serão de 2,5mm²;

5.10. DISJUNTORES:

5.10.1. Serão termo-magnéticos em dimensões apresentadas em esquema elétrico, com certificação do INMETRO, conforme portaria 349 de 13/09/2007;

5.10.2. Terão capacidade de interrupção de 10kA em 240V, do tipo C60N, padrão SIEMENS, SCHNEIDER ou similar;

5.11. CHAVE COMUTADORA:

5.11.1. Será tetrapolar, rotativa, com afixação pela base e mecanismo de manobra com 03 posições, afixado na tampa do quadro, sem contudo, impedir a abertura deste em qualquer posição que a chave se encontre.

5.12. QUADROS ELÉTRICOS:

5.12.1. Possuirão painel no padrão IP-54, conforme norma IEC 519;

5.12.2. Deverão ser montados em chapa de aço nº 18 USG, com placa de montagem em chapa de aço nº 14 USG, tendo tratamento anticorrosivo e pintura, em uma ou mais demãos, com tinta epóxi catalisada, na cor cinza, com acabamento esmerado;

5.12.3. Serão destinados as montagens aparentes, justapostos a parede e afixados por parafusos a buchas plásticas, com seus centros a 1,5m do piso;

5.12.4. Serão constituídos conforme diagrama e esquema funcionais apresentados em plantas, atendendo a norma NBR IEC 60439-1;

5.12.5. Deverão ser fornecidos com 02 (duas) barras de cobre, internamente, para conexão dos cabos de Neutro e Terra e, em cada uma, deverá ser colocado um parafuso para cada circuito existente;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

- 5.12.6. Deverão ter os barramentos internos em cobre eletrolítico, dimensionados para a corrente nominal indicada no projeto e serão pintados com tinta isolante nas cores padronizadas da ABNT, sendo seus dimensionamentos feitos como sendo compostos por barras lisas e sem pintura;
- 5.12.7. Possuirão instaladas na frente dos barramentos, placa de acrílico transparente, para proteção e colocação de etiquetas com a identificação dos circuitos;
- 5.12.8. Terão as portas fixadas aos quadros através de dobradiças e providas de fecho rápido;

COMBATE A INCÊNDIO

PARTE IV - SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

1. SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

1.1. DOCUMENTAÇÃO

- 1.1.1. Apresentar ART de instalação de materiais de acabamento e revestimento e de instalação das medidas de segurança contra incêndio referentes às luminárias e sinalização de emergência.

1.2. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

- 1.2.1. Fornecimento e instalação de luminárias de emergência para sistema centralizado - alimentação 12 VCC, Fluxo Luminoso mínimo de 300 lumens – compatível com central de iluminação ALE 12/300 da Ascael;
- 1.2.2. A fiação elétrica a instalar deverá ser do tipo flexível, com isolamento de isenta de halogênio, tensão de isolamento 450/750V, antichama, certificada pelo INMETRO, seção nominal mínima 2,5mm², quando não indicada em projeto, nas cores: vermelho para o negativo e preto para o positivo. Referência: cabo Afumex Plus 750V, marca Prysmian, ou similar;
- 1.2.3. Os eletrodutos utilizados para iluminação de emergência, aparentes ou não, deverão ser do tipo eletroduto rígido de aço carbono zincado eletroliticamente, conforme NBR 13057;
- 1.2.4. Deslocamento das luminárias de emergência existentes para os pontos indicados em planta.

1.3. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

- 1.3.1. Fornecimento e instalação de placas de sinalização de equipamentos de combate a incêndio e alarme para orientação e salvamento com **inscrição SAÍDA**, modelo conforme anexo B da Instrução Técnica Nº 20/2011 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, código S14, 13x24cm;
- 1.3.2. Fornecimento e instalação de placas de sinalização de equipamentos de combate a incêndio e alarme para orientação e salvamento com indicação de **saída descendo a escada à direita**, modelo conforme anexo B da Instrução Técnica Nº 20/2011 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, código S8, 13x24cm;
- 1.3.3. Fornecimento e instalação de placas de sinalização de equipamentos de combate a incêndio e alarme para orientação e salvamento com indicação de **saída descendo a escada à esquerda**, modelo conforme anexo B da Instrução Técnica Nº 20/2011 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, código S9, 13x24cm;
- 1.3.4. Fornecimento e instalação de placas de sinalização de equipamentos de combate a incêndio e alarme para indicação de **abrigo de mangueira e hidrante**, modelo conforme anexo B da Instrução Técnica Nº 20/2011 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, código E7, 20x20cm;

1.4. EXTINTORES

- 1.4.1. Remoção do suporte de parede dos extintores, com exceção dos extintores da garagem, para posicioná-los no suporte de piso mantendo a mesma localização em planta de acordo com o projeto;
- 1.4.2. Fornecimento de extintor portátil com carga de CO2 com capacidade extintora de, no mínimo, 5-B-C (4kg);
- 1.4.3. Fornecimento de extintor portátil com carga de Água com capacidade extintora de, no mínimo, 2A (10l);
- 1.4.4. Fornecimento de extintor com carga de pó BC com capacidade extintora de, no mínimo, 20-B-C (4kg);
- 1.4.5. Fornecimento de suporte de piso tipo tripé em ferro redondo com acabamento cromado;
- 1.4.6. Fornecimento de suporte de piso tipo tripé em ferro redondo com acabamento cromado.

1.5. HIDRANTES

- 1.5.1. Remoção dos abrigos, mangueiras, válvulas, sirenes e botoeiras (inclusive infraestrutura elétrica) dos hidrantes do 1º e 2º andares para reinstalar nos locais indicados no projeto;
- 1.5.2. Remoção da tubulação de hidrante que vai do teto do 1º andar ao ponto de hidrante do 2º andar. Fazer o fechamento do ponto atualmente existente e seguir o percurso indicado em



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

planta;

- 1.5.3. Fechamento em concreto dos furos na laje de piso do 2º andar de onde foram retiradas as tubulações retiradas;
- 1.5.4. Fornecimento e instalação de tubo de aço preto 2.1/2", inclusive conexões, para deslocamento dos hidrantes para os locais indicados em planta. A tubulação deve ser fixada nos elementos estruturais da edificação através de suportes metálicos, conforme NBR 10897, rígidos e espaçados em no máximo 4,00m, de modo que cada ponto de fixação resista a cinco vezes a massa do tubo cheio de água mais 100kg. Na vertical fixar com abraçadeira em aço, no mesmo padrão existente. A tubulação deve entrar pelo lado esquerdo do abrigo, afastada do quadro elétrico ao lado do guarda-corpo da escada;
- 1.5.5. Furo em concreto na laje de piso do 2º andar para passagem da tubulação de hidrante;
- 1.5.6. Furo em concreto na laje de piso do 2º andar para passagem de eletroduto dos sistemas de alarmes e bomba;
- 1.5.7. Executar drywall complementando o shaft onde atualmente estão instaladas as botoeiras de alarme no 1º andar envolvendo também a tubulação de hidrante de onde será retirada a válvula de hidrante;
- 1.5.8. Reinstalação dos abrigos de hidrante, acessórios, botoeiras, sirenes, válvulas. Deverão ser fixada as bandejas de suporte de mangueira com sua base situada a uma altura de pelo menos 10,00cm da base do abrigo. **Importante:** a distância entre a base do abrigo e o piso deve ser de no máximo 60,00cm;
- 1.5.9. Pintura com tinta esmalte sintético em 2 demãos na tubulação do hidrante a instalar na cor vermelha;
- 1.5.10. Fornecimento e instalação de eletroduto do tipo rígido de aço carbono zincado eletroliticamente, conforme NBR 13057;
- 1.5.11. A fiação elétrica a instalar deverá ser do tipo flexível, com isolamento de isenta de halogênio, tensão de isolamento 450/750V, antichama, certificada pelo INMETRO, seção nominal mínima 1,5mm², quando não indicada em projeto, nas cores: vermelho para o negativo e preto para o positivo. Referência: cabo Afumex Plus 750V, marca Prysmian, ou similar;
- 1.5.12. A fiação elétrica a instalar deverá ser do tipo flexível, com isolamento de isenta de halogênio, tensão de isolamento 450/750V, antichama, certificada pelo INMETRO, seção nominal mínima 1,5mm², quando não indicada em projeto, nas cores: vermelho para o negativo e preto para o positivo. Referência: cabo Afumex Plus 750V, marca Prysmian, ou similar;
- 1.5.13. A fiação elétrica a instalar deverá ser do tipo flexível, com isolamento de isenta de halogênio, tensão de isolamento 450/750V, antichama, certificada pelo INMETRO, seção nominal mínima



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

- 2,5mm², quando não indicada em projeto, nas cores: vermelho para o negativo e preto para o positivo. Referência: cabo Afumex Plus 750V, marca Prysmian, ou similar;
- 1.5.14. Fornecimento e instalação de espelho / tampa cega 4x2" em pvc onde foram retiradas as botoeiras de alarme e bomba no 1º e 2º andares;
- 1.5.15. Fornecimento e instalação de tampão de engate rápido, em latão, com corrente para fixação, diâmetro nominal de 1.1/2", para válvula globo angular de 45º no 4 pontos de hidrantes;
- 1.5.16. Fornecimento e instalação no registro de recalque do hidrante de adaptador de engate rápido em latão com diâmetro de 2.1/2" x 2.1/2";
- 1.5.17. Fornecimento e instalação de tampão de engate rápido, em latão, com corrente para fixação, diâmetro nominal de 2.1/2", para válvula globo angular de 45º no registro de recalque;
- 1.5.18. Retirada da tampa de ferro fundido, fornecimento e instalação de uma nova no registro de recalque na calçada, inclusive pintura desta em vermelho com faixa amarela na calçada em torno da tampa com largura de 15,00cm;

1.6. COMPARTIMENTAÇÕES

- 1.6.1. Execução alvenaria de blocos cerâmicos até o teto no subsolo isolando a escada da garagem, devidamente amarrada na alvenaria existente, em local indicado em projeto;
- 1.6.2. Execução alvenaria de blocos cerâmicos até o teto no subsolo fazendo o fechamento da sala de bomba do hidrante, devidamente amarrada na alvenaria existente, em local indicado em projeto;
- 1.6.3. Abertura de vão na alvenaria da casa de bombas para instalação de porta corta-fogo;
- 1.6.4. Execução de chapisco na alvenaria executada, argamassa traço 1:3;
- 1.6.5. Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, espessura de 20mm na alvenaria executada;
- 1.6.6. Pintura da alvenaria executada com tinta esmalte sintético acetinado, cor branco gelo;
- 1.6.7. Fornecimento e instalação de portas corta fogo P-90, nas dimensões 90x210cm nas alvenarias executadas, conforme indicado em projeto;
- 1.6.8. Execução de complemento da parede da escada do térreo de acesso ao primeiro andar com drywall, espessura 9,5cm, até o teto, ultrapassando 30,00cm do início da escada, conforme indicado em projeto;
- 1.6.9. Emassamento do drywall executado, lixamento e aplicação de base, fazendo o perfeito nivelamento;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

- 1.6.10. Aplicação de fundo selador látex para recebimento da pintura;
- 1.6.11. Pintura da alvenaria executada com tinta esmalte sintético acetinado, cor branco gelo;
- 1.6.12. Fornecimento e instalação de grade de ferro com vara de 1/2" com portão, chumbada na alvenaria existente, para isolamento da central de iluminação no subsolo

1.7. PORTA PRINCIPAL

- 1.7.1. Fornecimento e instalação de 2 conjuntos de prendedores de porta em latão / zamac, cromado, para piso para travamento das duas folhas da porta principal na posição aberta.

A large, sweeping handwritten signature or scribble in black ink, starting from the bottom left and curving upwards towards the top right. In the bottom right corner, there are two distinct handwritten signatures or initials, one appearing to be 'A. J. S.' and the other 'A. J. S.' with a checkmark.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017**

PARTE V - AR CONDICIONADO

1. EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS.

Os equipamentos de ar condicionado deverão ser todos da mesma marca.

1.1. Fornecidos pelo Tribunal

1.1.1. Split tipo piso/teto de 36.000 Btu (Springer-Carrier).

1.1.1.1. Quantidade: 6 unidade

1.1.1.2. Características elétricas

1.1.1.2.1. Tensão: 220 V

1.1.1.2.2. Disjuntor: 25 A

1.1.1.2.3. Fiação do quadro geral do ar condicionado a unidade condensadora: 4 x 6 mm² PP

1.1.1.2.4. Fiação da unidade evaporadora a unidade condensadora: 4 x 6 mm² PP

1.1.1.2.5. Com bomba para água de condensação com capacidade mínima de 2 mca

1.1.2. Split tipo Hi-Wall de 18.000 Btu (Springer-Carrier).

1.1.2.1. Quantidade: 4 unidades

1.1.2.2. Características elétricas

1.1.2.2.1. Tensão: 220 V

1.1.2.2.2. Disjuntor: 15 A

1.1.2.2.3. Fiação do quadro geral a unidade condensadora: 4 x 2,5 mm² PP

1.1.2.2.4. Fiação da unidade evaporadora a unidade condensadora: 4 x 2,5 mm² PP

1.2. Fornecidos pela Contratada.

1.2.1. Split tipo Hi-Wall de 18.000 Btu

1.2.1.1. Quantidade: 2 unidades

1.2.1.2. Características elétricas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

1.2.1.2.1. Tensão: 220 V

1.2.1.2.2. Disjuntor: 15 A

1.2.1.2.3.1 Fiação do quadro geral a unidade condensadora: 4 x 2,5
mm² PP

1.2.1.2.4. Fiação da unidade evaporadora a unidade condensadora: 4 x
2,5 mm² PP

1.2.1. Bomba de dreno

1.2.1.1. Quantidade: 12 unidades

1.2.1.2. Vazão mínima : 35l/h.

1.2.1.3. Tensão: 220V

2. INSTALAÇÕES

2.1. Fornecimento de desenhos com detalhamento minucioso de todo sistema para aprovação da coordenadora de Infraestrutura Predial do Tribunal.

2.2. Realização de furação de 4" para a passagem de tubulação frigorífica e eletrodutos de alimentação, utilizando-se de equipamento específico para a furação, com serra copo diamantada, apresentando perfeito acabamento nos mesmos.

Quantidade: 16 furos.

3. Instalação dos split, Unidades condensadoras e evaporadoras

3.1. Deverão ser instaladas as unidades condensadoras dos splits de 36.000Btu com suportes compatíveis ao seu peso (mão francesa) com bucha metálica e parafuso não inferior ao M10.
Quantidade: 12 unidades de mão francesa.

3.2. Deverão ser instaladas as unidades evaporadoras dos splits de 36.000Btu com suportes e tirantes compatíveis ao seu peso (mão francesa) com bucha metálica e parafusos e tirantes não inferior ao M6.
Quantidade: 12 unidades de mão francesa.

3.3. Deverão ser instaladas as unidades condensadoras dos splits de 18.000Btu com suportes compatíveis ao seu peso (mão francesa) com bucha metálica e parafuso não inferior ao M10.
Quantidade: 12 unidades de mão francesa.

3.4. Deverão ser instaladas as unidades evaporadoras dos splits de 18.000Btu com suportes e tirantes compatíveis ao seu peso (mão francesa) com bucha metálica e parafusos e tirantes não inferior ao M6.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017**

Quantidade: 12 unidades de mão francesa.

**4. ELETRODUTO DE DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO ELÉTRICO DOS APARELHOS DE AR
CONDICIONADO ATÉ AS CAIXAS DE INSPEÇÃO DOS PAVIMENTOS**

4.1. Fornecimento e instalação de eletroduto de aço galvanizado diâmetro de 1 1/4" (externo), interligando o quadro geral do ar condicionado (QAC) com as caixas de inspeção dos pavimentos.

Quantidade: 200 metros

- NOTA:**
- 1) *Deverão ser considerados todos os acessórios necessários para fixação do eletroduto às paredes e tetos.*
 - 2) *Deverá ser considerado todo material necessário para recomposição, garantindo o perfeito acabamento, conforme o existente no local.*
 - 3) *Deverá ser considerada todas as caixas de passagens necessárias*
 - 4) *Deverá ser considerado toda a furação necessária para chegar as caixas de inspeção dos andares.*

4.2. Fornecimento das caixas de inspeção dos pavimentos.

Quantidade: 13 pç.

5. QUADRO DO AR CONDICIONADO.

Fornecimento e instalação de quadro elétrico, com todos os acessórios necessários, conforme desenho, para distribuição da rede elétrica aos aparelhos de ar condicionado.

- NOTA:**
- 1) *Deverão ser considerados todos os acessórios necessários para fixação do quadro elétrico a parede, bem como todos os acessórios necessários à saída de eletrodutos do quadro.*

5.1. Quadro elétrico

- Em chapa de aço espessura não inferior a 2 mm;
- Dotado de maçaneta com chave;
- Grau de proteção: IP 55 - IK 10;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

- Pintura eletrostática epóxi a pó na cor bege no quadro e porta;
 - Pintura eletrostática epóxi a pó na cor laranja nos acessórios como placa de montagem, secção de placa, longarina, perfil vertical, entre placas e trilhos de montagem;
 - Com placa de acrílico identificadora do quadro;
 - Com placas de proteção dos barramentos.
- 5.2. Disjuntor de baixa tensão tripolar de 125 A em caixa moldada, em 480/600V, WEG, SIEMENS, SCHNEIDER ou equivalente (a ser instalado no quadro);
- 5.3. Disjuntor de baixa tensão bipolar de 25 A em caixa moldada, em 220V, WEG, SIEMENS, SCHNEIDER ou equivalente (a ser instalado no quadro);
Quantidade: 6 unidades.
- 5.4. Disjuntor de baixa tensão bipolar de 20 A em caixa moldada, em 220V, WEG, SIEMENS, SCHNEIDER ou equivalente (a ser instalado no quadro);
Quantidade: 6 unidades.

- NOTA:**
- 1) *Certificado de conformidade INMETRO/UCIEE;*
Cumprindo todos os requisitos da NBR IEC 60947-2 e da Portaria no. 35 do INMETRO;
 - 2) *Cumprindo todos os requisitos da NBR IEC 60947-2 e da Portaria no. 35 do INMETRO;*
 - 3) *Disjuntores dos aparelhos do tipo minidisjuntor bipolar, curva C, afixação em trilho DIN, com capacidade de interrupção de 10KA em 220V, da WEG, SIEMENS, SCHNEIDER ou equivalente (quantificação conforme desenho);*
 - 4) *Todos os disjuntores deverão ser da mesma marca e identificados com placa de acrílico fundo branco e letras pretas.*

6. FIAÇÃO ELÉTRICA

- 6.1. Fornecimento e instalação de rede elétrica do QAC à caixa de inspeção para aparelho de 18.000 Btu com fiação elétrica de 2,5 mm² .
Quantidade: 220 metros cor preta (fase)
220 metros cor vermelha (fase)
220 metros cor verde (terra)
- 6.2. Fornecimento e instalação de rede elétrica do QAC à caixa de inspeção para aparelho de 36.000 Btu com fiação elétrica de 6,0 mm²



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017**

Quantidade: 200 metros cor preta (fase) por aparelho
200 metros cor vermelha (fase) por aparelho
200 metros cor verde (terra) por aparelho

NOTA: *Os cabos elétricos de distribuição, inclusive neutro e terra, deverão ser do tipo flexível, com isolação isenta de halogênio, tensão de isolação 750V ou 1kV (conforme planilha), antichama, certificada pelo INMETRO, de seção nominal mínima conforme projeto. Referência: cabo Afumex Green 450/750V, marca Prysmian ou cabo Afumex 0,6/1kC, marca Prysmian, ou similares.*

- 6.3. Fornecimento e instalação de rede elétrica da caixa de inspeção do pavimento à unidade evaporadora de 18.000 Btu a unidade condensadora com fiação elétrica de 4x2.5 mm² PP
Quantidade: 45 metros
- 6.4. Fornecimento e instalação de rede elétrica da caixa de inspeção do pavimento à unidade evaporadora de 36.000 Btu a unidade condensadora com fiação elétrica de 4x6.0 mm² PP
Quantidade: 50 metros

NOTA: *1) Toda a fiação a ser instalada deverá ser do mesmo fabricante, certificada pela ABNT ou outro órgão certificador reconhecido, com selo do INMETRO*

7. TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA

7.1. Para os split de 36.000 Btu

Tubulação de sucção (diâmetro mínimo): 7/8"

Quantidade: 200 metros

Tubulação de líquido (diâmetro mínimo): 3/8"

Quantidade: 200 metros

Isolante térmico em espuma elastomérica, borracha sintética de alta densidade (60 +/- 6 kg/m³), individual para cada linha.

Quantidade: 400 metros

Proteção mecânica com fita vinílica na cor branca em todo o comprimento das linhas frigorífica

Quantidade: 600 metros



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

7.2. Para os split de 18.000 Btu

Tubulação de sucção (diâmetro mínimo): 3/4"

Quantidade: 180 metros

Tubulação de líquido (diâmetro mínimo): 1/4"

Quantidade: 180 metros

Isolante térmico em espuma elastomérica, borracha sintética de alta densidade (60 +/- 6 kg/m³), individual para cada linha.

Quantidade: 360 metros

Proteção mecânica com fita vinílica na cor branca em todo o comprimento das linhas frigoríficas

Quantidade: 540 metros

7.3. Fluido Refrigerante R22 para completar carga.

NOTA:

- 1) *Deverão ser considerados todos os acessórios necessários para fixação das linhas junto as paredes a cada dois metros no mínimo.*
- 2) *Deverá ser considerada toda a furação necessária, com serra copo diamantada, garantindo o perfeito acabamento e uniformidade do furo a ser aberto.*
- 3) *Deverá ser considerado todo material necessário para recomposição de aberturas para a passagem das tubulações, garantindo o perfeito acabamento, conforme o existente no local.*
- 4) *As mudanças no local de instalação de qualquer uma das unidades devido à dificuldade de percurso da tubulação frigorífica deverão ser previamente informadas e aprovadas pelo Serviço de Engenharia e Arquitetura do Tribunal.*
- 5) *Deverá ser utilizada cola para união entre os isolamentos conforme instrução do fabricante*

8. DRENO

8.1. Fornecimento e instalação de dreno, através de bomba de dreno e mangueira flexível de PVC, cor cristal, interligando as unidades evaporadoras até o coletor rígido de 1" em PVC.

Quantidade: 40 metros



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017**

8.2. Fornecimento e instalação de tubulação coletora do dreno em PVC Rígido interligando o ponto de entrega da água de condensação junto as unidades condensadoras até o ralo de coleta de águas pluviais mais próxima, diâmetro mínimo de 1".

Quantidade: 120 metros

9. DETALHAMENTO

9.1. Execução dos desenhos detalhados, executivos, de toda a rede elétrica, frigorífica, drenos, equipamentos, acessórios, acabamentos, reparos e adaptações a serem executados, antes do início dos serviços, com descrição dos materiais a serem empregados, para análise e aprovação do Serviço de Engenharia e Arquitetura do Tribunal.

10. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

10.1. A empresa deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, ART recolhida, específica, referente a instalação do sistema de ar condicionado, no nome do engenheiro responsável pela empresa, conforme legislação do sistema CONFEA/CREA, sem ônus a este Tribunal

11. NOTAS GERAIS

- 11.1. Todos os serviços a serem executados, bem como todos os materiais empregados, deverão estar rigorosamente em conformidade com as Normas específicas e Normas da ABNT, sendo que qualquer material utilizado ou serviço executado que não esteja de acordo com especificação e referidas Normas, deverão ser imediatamente substituídos ou reexecutados, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal.
- 11.2. Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a contratada deverá executar todos os arremates e reparos que julgar necessários, bem como os determinados pela fiscalização.
- 11.3. Todas as medidas, quantidades e dificuldades para a execução dos serviços deverão ser verificadas no local;
- 11.4. Todos os equipamentos necessários, inclusive maquinários, andaimes, plataformas, proteções, tapumes etc. deverão ser fornecidos pela empresa contratada devendo ser devidamente adequados à finalidade específica do serviço, de acordo com as Normas Técnicas oficiais vigentes pertinentes;
- 11.5. Poderá ser efetuada prévia vistoria do local para verificação dos serviços necessários, sendo que no caso de dúvidas, poderá ser solicitado o Serviço de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO PROAD Nº 14115/2017 - CONTRATO Nº 116/2017

- 11.6. Deverão ser executados, sem ônus para o Tribunal, todos os reparos e/ou substituições em elementos que venham a ser danificados durante a execução dos serviços;
- 11.7. As propostas devem conter orçamento detalhado e cronograma físico;
- 11.8. Deverão ser apresentados juntamente com as propostas as marcas e fabricantes de todos os equipamentos e cabos que serão utilizados;
- 11.9. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de aquisição de materiais especificados, deverá ser solicitada a substituição, a juízo deste Tribunal.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and strokes, located in the bottom right corner of the page.



Contratada: J. PARICE COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO EIRELI-EPP; a) espécie: 2ª TA ao contrato de empreitada por preço global para prestação de serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças, para o sistema de ar-condicionado e ventilação mecânica do Fórum Min. Arnaldo Süssekind e dos ares-condicionados individuais instalados nos prédios do TRT da 1ª Região, na cidade do Rio de Janeiro-RJ (Proc. nº 5816-30.2014.5.01.1000 - SOF); b) fund. legal: cláusula nona do pacto inicial e art. 65, inc. I, alínea 'b' c/c §1º da Lei nº 8.666/93; c) objeto: repactuação contratual; d) valor: R\$ 49.249,15, a partir de 01/01/2017; R\$ 49.965,63, a partir de 01/03/2017; R\$ 50.607,48, a partir de 01/10/2017; R\$ 55.040,47, a partir da data indicada no TAIS em razão de acréscimo de serviços na Rua da Proclamação, 855, Bonsucesso; R\$ 83.530,03, a partir da data indicada no TAIS em razão de acréscimo de serviços na Rua Gomes Freire, 471, Lapa; e) vigência: a partir das datas indicadas nas alíneas da cláusula terceira do instrumento contratual, encerrando a vigência em 15/11/2018; f) assinam em 26/01/2018 o Sr. Flávio Pires Ferreira-Clementino, pelo Contratante, e o Sr. João Augusto Parice, pela Contratada.

DIRETORIA-GERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2018 - UASG 080009**

Nº Processo: 1081-17.2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de um plotter de impressão e um plotter de recorte eletrônico para uso em artes gráficas, com garantia on site de 12 meses, conforme detalhado no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 22/02/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Augusto Severo, 84, 5º Andar Glória - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080009-05-1-2018. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/03/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Comprasnet e as constantes deste edital e seus anexos, prevalecerão as últimas.

ANDRE MUSIELLO DOS SANTOS
Coordenador da Cpl

(SIDEC - 21/02/2018) 080009-00001-2018NE000001

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato nº 116/2017. Pregão Eletrônico Proad 14115/17. Partes: TRT-2ª Região e Vektor Sistemas Construtivos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para adequação do novo imóvel que abrigará as instalações do Fórum de Caieiras. Valor: R\$ 493.500,00. Vigência: A partir da data da publicação no D.O.U, até o último pagamento. Assinam em 07/02/2018, pelo TRT-2ª Região: Wilson Fernandes, Desembargador Presidente, e pela Empresa: Antônio Alberto Maria, sócio.

Contrato nº 120/2017. Pregão Eletrônico Proad 15914/17. Partes: TRT-2ª Região e Binário Distribuidora de Equipamentos Eletrônicos Ltda. Objeto: Aquisição de roteadores BGP. Vigência: A partir da data da assinatura do contrato até 60 meses a contar do recebimento definitivo. Valor Total: R\$ 237.100,00. Assinam em 29/12/2017, pelo TRT-2ª Região: Wilson Fernandes, Desembargador Presidente, e pela Empresa: Marcelo Antônio Vassallo Bernardes e Filanton Cunha Lazzari.

Contrato nº 32/2018. Pregão Eletrônico Proad 7889/17. Partes: TRT-2ª Região e RV Manutenção de Elevadores Ltda-EPP. Objeto: Contratação de manutenção para o elevador instalado no fórum trabalhista de Taboão da Serra. Valor mensal: R\$ 950,00. Vigência: de 19/02/2018 a 18/02/2020. Assinam em 09/02/2018, pelo TRT-2ª Região: Rita Kotomi Yuri, Diretora Geral da Administração, e pela Empresa: Sônia Maria Giampietro, diretora comercial.

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de rescisão do contrato nº 100/2012. Pregão Eletrônico PG-093/12. Partes: TRT-2ª Região e Basic Elevadores Ltda. Objeto: Rescisão do contrato a partir de 16/02/18. Assina pelo TRT-2ª Região: Wilson Fernandes, Desembargador Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 19/2017. Pregão Eletrônico PG-150/15. Partes: TRT-2ª Região e TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A. Objeto: redução e acréscimo de postos de trabalho a partir de 15/02/2018. Valor mensal: R\$ 313.762,51. Assinam em 08/01/2018, pelo TRT-2ª Região: Wilson Fernandes, Desembargador Presidente e Nesterson da Silva Gomes, procurador.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018022200139

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 5ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2017**

PROCESSO: 10288/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Suporte técnico e Garantia para o Storage EMC VNX5500. ABERTURA: 07 de março de 2018, às 13 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.comprasnet.gov.br, provido pelo SERPRO. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 21 de fevereiro de 2018.
SADINOEL PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando à contratação de empresa especializada para prestar serviços de análise microbiológica, física e química da qualidade do ar dos edifícios pertencentes ao complexo do TRT 7ª Região. A sessão pública terá início às 10:00 horas do dia 07/03/2018, horário de Brasília, na internet, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Íntegra do edital disponível no referido sítio e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018.
CLARA DE ASSIS SILVEIRA
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 13/2018

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2015. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa de J. Ribeiro Transporte e Logística Ltda - ME. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses até 23/02/2019; Processo TRT8 nº 889/2015; Assinatura: 16 de fevereiro de 2018; pelo Tribunal: a Exma. Senhora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida, Desembargadora Vice-Presidente e, o Senhor Jacob Ribeiro Rosa, pela contratada

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2018 - UASG 080012**

Nº Processo: 068/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de açúcar, adoçante dietético e chá. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 22/02/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 10 Andar Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080012-05-3-2018. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/03/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergências entre as especificações do objeto cadastradas no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET e as contidas neste edital, prevalecerão as descrições deste último.

PAULO CELSO GERVA
Pregoeiro

(SIDEC - 21/02/2018) 080012-00001-2018NE0000117

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo nº 17.0.000011170-8. Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2018. Partes: TRT da 10ª Região e a Associação dos Advogados de São Paulo. Objeto: intercâmbio de informações e transferência eletrônica do Banco de Dados de Ementas Jurisprudenciais e Acórdãos em inteiro teor. Vigência: 60 meses, a contar de 20/06/2018. Assinatura: 21/02/2018. Pelo TRT-10: Thereza Cristina Araújo da Gama, Secretária de Administração Substituta. Pela AASP: Luiz Perissé Duarte Junior e Mário Luiz Oliveira da Costa, Representantes Legais.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 16.0.000007317-6. Contrato nº 023/2018. Contratantes: TRT da 10ª Região e UBC Eventos Serviços Promoções LTDA. Objeto: prestação de serviços, sob demanda, de locação de estandes, móveis, equipamentos e material gráfico para eventos. Fundamentação: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinatura: 21/02/2018. Valor total: R\$44.047,02. Cobertura Orçamentária: 33.90.39.14, vinculada ao Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Pelo TRT da 10ª Região: Thereza Cristina Araújo da Gama, Secretário(a) de Administração Substituto(a). Pela Contratada: Uedson Barros Cruziro, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 16.0.000007317-6. Contrato nº 024/2018. Contratantes: TRT da 10ª Região e Dimensão Montagens Promocionais EIRELI. Objeto: prestação de serviços, sob demanda, de locação de estandes, móveis, equipamentos e material gráfico para eventos. Fundamentação: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinatura: 21/02/2018. Valor total: R\$ 22.231,98. Cobertura Orçamentária: 33.90.39.14, vinculada ao Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Pelo TRT da 10ª Região: Thereza Cristina Araújo da Gama, Secretário(a) de Administração Substituto(a). Pela Contratada: William Leonel da Silva, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 16.0.000007317-6. Contrato nº 025/2018. Contratantes: TRT da 10ª Região e Bauhaus do Brasil Ltda EPP. Objeto: prestação de serviços, sob demanda, de locação de estandes, móveis, equipamentos e material gráfico para eventos. Fundamentação: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinatura: 21/02/2018. Valor total: R\$ 6.547,56. Cobertura Orçamentária: 33.90.39.14, vinculada ao Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Pelo TRT da 10ª Região: Thereza Cristina Araújo da Gama, Secretário(a) de Administração Substituto(a). Pela Contratada: Rita de Cássia Vieira Borges, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 16.0.000007317-6. Contrato nº 029/2018. Contratantes: TRT da 10ª Região e Intercut-Gestão e Produção em Projetos LTDA-EPP. Objeto: prestação de serviços, sob demanda, de locação de estandes, móveis, equipamentos e material gráfico para eventos. Fundamentação: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinatura: 21/02/2018. Valor total: R\$1.199,00. Cobertura Orçamentária: 33.90.39.14, vinculada ao Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Pelo TRT da 10ª Região: Thereza Cristina Araújo da Gama, Secretário(a) de Administração Substituto(a). Pela Contratada: Suzzyane Santos Souza, Representante Legal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 15.0.000004018-2. Objeto: locação do imóvel que atualmente abriga o Foro Trabalhista de Taguatinga-DF. Fundamento: Art. 24, X, da Lei 8666/93. Valor (12 meses): R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais). Contratada: ESQUADRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Declaração: RAFAEL ALVES BELLINELLO, Diretor-Geral, em 19/2/2018. Ratificação: PEDRO LUIZ VICENTIN FOLTRAN, Desembargador Presidente do TRT da 10ª Região, em 20/2/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 18.0.000001298-6. Objeto: bolsa de pós-graduação para servidor. Contratada: Instituto Brasileiro de Direito Público IDP LTDA. Fundamento: art. 25, caput, da Lei 8.666, de 1993. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Declaração: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração, em 28/12/2017. Ratificação: Brasilino Santos Ramos, Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT 10ª Região, em 29/12/2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.